



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 412/2.010

em 17 de setembro de 2.010

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

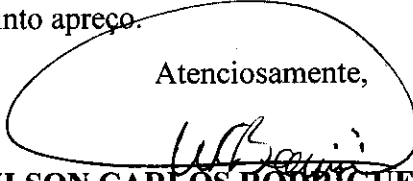
1 1 8 / 10

Senhor Presidente,

De acordo com novo estudo atuarial realizado pela Caixa Econômica Federal – GEPEV, cuja cópia anexamos ao presente, se faz necessário o presente PROJETO DE LEI, para que o BIRIGUIPREV se adeque ao novo cálculo atuarial data base dezembro/2.009, de acordo com a legislação Federal 9.717/1.998, para que não haja irregularidades perante o Ministério da Previdência, com retenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI em referência, renovamos ao Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**

CN BIRIGUI PROTOC:002037/2010 17/09/2010 13:59



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 118 / 10

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI 4.054, DE 8
DE MAIO DE 2002

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- O art. 2º, inciso II, da Lei nº 4.054, de 8 de
maio de 2.002, que “Dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Birigui e outras providências”, passam a vigorar com a seguinte
redação:

“ART. 2º – O plano de custeio do Regime Próprio de
Previdência Social do Município de Birigui será implementado mediante recursos
provenientes de:

- I -
- II- Contribuição mensal compulsória da Prefeitura
Municipal, Câmara Municipal, autarquias e fundações públicas do Município, em valor
correspondente a 13,95 % (Treze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)
incidentes sobre o total das folhas de salários dos servidores em atividade, inclusive
sobre o abono anual. (Gratificação de Natal);
- III-
- IV-

ART. 2º - O art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII,
IX, X, XI, XII, XIII, XIV e §§ 1º e 2º, da Lei n. 4.054, de 8 de maio de 2.002, que
“Dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do
Município de Birigui e outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º – Além da contribuição prevista no inciso II do
art. 2º, a Prefeitura Municipal, por sua Secretaria de Finanças, contribuirá mensalmente
com o Regime Próprio de Previdência Social do Município, para cobertura do Déficit
Técnico e Financeiro apurado em Avaliação Atuarial – Data Base: Dezembro/2009,
passa a fazer parte integrante desta Lei, com os valores a seguir discriminados:

- I- no exercício de 2.010, com valor correspondente a
3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do custo mensal de folha de
pagamento dos servidores ativos;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- no exercício de 2.011, com valor correspondente a 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

III- no exercício de 2.012, com valor correspondente a 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

IV- no exercício de 2.013, com valor correspondente a 11,05% (onze inteiros e cinco centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

V- no exercício de 2.014, com valor correspondente a 13,57% (treze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

VI- no exercício de 2.015, com valor correspondente a 16,08% (dezesseis inteiros e oito centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

VII- no exercício de 2.016, com valor correspondente a 18,59% (dezoito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

VIII- no exercício de 2.017, com valor correspondente a 21,11% (vinte e um inteiros e onze centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

IX- no exercício de 2.018, com valor correspondente a 23,62% (vinte e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

X- no exercício de 2.019, com valor correspondente a 26,13% (vinte e seis inteiros e treze centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

XI- no exercício de 2.020, com valor correspondente a 28,65% (vinte e oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

XII- no exercício de 2.021, com valor correspondente a 31,16% (trinta e um inteiros e dezesseis centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

XIII- no exercício de 2.022, com valor correspondente a 33,67% (trinta e três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

XIV- no exercício de 2.023, com valor correspondente a 38,24% (trinta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos.

§ 1º – A partir do exercício de 2.024, até o exercício de 2.044, com valor correspondente a 48,48% (quarenta e oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos;

§ 2º -- Para efeito do cálculo do custo mensal de folha de pagamento dos servidores ativos, utilizar-se-á o somatório das folhas de pagamento dos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

salários de contribuição dos servidores do Ente – Prefeitura Municipal, Câmara e Autarquias, cujo repasse será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao da competência.”

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no inciso XV, do art. 3º da Lei 4.054, de 8 de maio de 2.002.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial
Município de Birigui/SP

Brasília, janeiro de 2010.

CAIXA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

***Município de
Birigui/SP***

Atuário Responsável:



**Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ**

Brasília, janeiro de 2010.

13	Análises de Variações de Resultados	56
13.a.	Variação nas Estatísticas do Plano	56
13.b.	Variação no Custo Previdenciário e Reservas	58
14	Parecer Atuarial	60
15	Anexos	63
15.a.	Anexo 1 – Glossário	64
15.b.	Anexo 2 – Inconsistências dos Bancos de Dados	65
15.c.	Anexo 3 – Projeções para todo o grupo de participantes	66
15.d.	Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial	79
	QUADRO 4 – Estatísticas	81
	QUADRO 5 – Projeção Atuarial	82
	Estes valores tem as seguintes referências	82
15.e.	Anexo 5 – Projeção Atuarial do RPPS (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)	85
15.f.	Anexo 6 – Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	88

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	16
Quadro 2:	Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas	17
Quadro 3:	Gasto com Pessoal por Segmento	21
Quadro 4:	Receita de Contribuição por Segmento	22
Quadro 5:	Resultado Financeiro	22
Quadro 6:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"	23
Quadro 7:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	24
Quadro 8:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	26
Quadro 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	26
Quadro 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	27
Quadro 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	29
Quadro 12:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	29
Quadro 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	30
Quadro 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria	31
Quadro 15:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos	33
Quadro 16:	Servidores Inativos com Aposentadoria por Invalidez e Demais Tipos de Aposentadorias	33
Quadro 17:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária	34
Quadro 18:	Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício	35
Quadro 19:	Estatísticas dos Pensionistas	36
Quadro 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	36
Quadro 21:	Ativos	37
Quadro 22:	Inativos	37
Quadro 23:	Pensionistas	37
Quadro 24:	Total	37
Quadro 25:	Custos Anuais com todos os efeitos da Reforma da Previdência	38
Quadro 26:	Reservas	38
Quadro 27:	Composição do Ativo Líquido do Plano	39
Quadro 28:	Custo Total	39
Quadro 29:	Estatística dos servidores ativos	41
Quadro 30:	Contribuição Para o Fundo Capitalizado	41
Quadro 31:	Reservas do Fundo Capitalizado	42
Quadro 32:	Consolidado estatístico grupo em extinção	42
Quadro 33:	Consolidado estatístico servidores ativos	43
Quadro 34:	Arrecadação do Fundo RS	43
Quadro 35:	Fluxo Financeiro Previsto Para os Próximos 40 Anos para Grupo em Extinção	44
Quadro 36:	Quadro de Valores do Primeiro Ano	45
Quadro 37:	Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (constante)	46
Quadro 38:	Reservas Matemáticas	47
Quadro 39:	Gato com Pessoal	47
Quadro 40:	Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (crescente)	48
Quadro 41:	Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida	49
Quadro 42:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	52
Quadro 43:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	53
Quadro 44:	Equilíbrio Atuarial	54
Quadro 45:	Variações do Quantitativo de participantes	56
Quadro 46:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	56
Quadro 47:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	56
Quadro 48:	Variações das Estatísticas dos Servidores Ativos	56
Quadro 49:	Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial	57

Quadro 50:	Variação do Custo Normal.....	58
Quadro 51:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	58
Quadro 52:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário.....	58

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	17
Gráfico 2:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1.....	18
Gráfico 3:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2.....	19
Gráfico 4:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3.....	19
Gráfico 5:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	20
Gráfico 6:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	21
Gráfico 7:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino.....	25
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	27
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	28
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	29
Gráfico 11:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	30
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	31
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria.....	32
Gráfico 14:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte.....	32
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária.....	34
Gráfico 16:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício.....	35
Gráfico 17:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	36
Gráfico 18:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	50
Gráfico 19:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	50
Gráfico 20:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	51
Gráfico 21:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.....	52
Gráfico 22:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	54

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Birigui

1 Apresentação

O Instituto de Previdência do Município de Birigui/SP – BIRIGUIPREV – seguindo os ditames da Lei nº 9.717/98 Portaria MPS nº. 403/08, que dispõe sobre as normas aplicáveis à avaliação e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Para a apuração do custo previdenciário, foram analisados o perfil estatístico dos participantes do RPPS, tendo como base as informações cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, disponibilizadas pelo Município e/ou RPPS, o elenco de benefícios previsto no seu plano previdenciário, bem como as premissas e hipóteses atuariais aplicáveis ao presente estudo.

O trabalho foi desenvolvido também em observância à legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, legislação infra-constitucional, além dos próprios normativos do ente federado.

2 Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Birigui, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- levantamento do custo previdenciário, identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações em função dos benefícios previdenciários descrito no item 7 deste relatório, e do método de financiamento previsto;
- mensuração do passivo atuarial;
- análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios oferecidos, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário; e
- comparação com os resultados da penúltima e última avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Birigui em abril de 2008 e julho de 2009.

3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

3.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei n.º. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS n.º. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS n.º. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS n.º. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

3.b. Bases Técnicas

Consideramos neste estudo as seguintes bases técnicas:

- **taxa de juros real**¹ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- **tábuas biométricas**² utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2008;
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (male e female);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2008.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**³ considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**⁴ considerada foi de 1% ao ano; e
- **custo administrativo**⁵ considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município.

Todas estas hipóteses atuariais são analisadas em detalhes no livro “Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar?” que faz parte da coleção “Previdência Social” disponível no sítio eletrônico da Previdência Social, www.previdencia.gov.br, bem como na mídia CD que acompanha este relatório.

¹ De acordo com o art. 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² Conforme art. 6º da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria.

³ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁴ Conforme o estabelecido no § 1º do art 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁵ O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

3.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e inativos do Município de Birigui, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **31/dez/09**
- Data da avaliação: **01/jan/10**

4 Fatores que Afetam os Resultados

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial, idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo, etc, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados na avaliação atuarial.

Apesar da EC nº. 41/03 ter trazido expressivas alterações nas regras de concessão dos benefícios previdenciários, em uma população composta apenas por servidores públicos, ainda perduram em relação aos empregados admitidos até a data da sua publicação, fatores que influenciam os resultados, e, por esse motivo, devem ser considerados. São eles:

- o direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Como está descrito no capítulo 8 deste relatório, a EC nº. 41/03, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará a longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- o direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos. A EC nº. 41/03, publicada em 31.12.2003, também impõe alteração neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e
- as características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, resulta no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

5 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família;

O abono anual, embora não constitua benefício previdenciário, influencia na apuração do custo.

5.a. Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

5.b. Aposentadorias

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela EC nº. 20/98.

A partir do momento em que passaram a vigorar a EC nº. 41/03 e EC nº 47/05, outras regras para concessão de aposentadoria foram implementadas. Tais regras estão descritas no item 8 deste relatório.

5.c. Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o servidor que esteja ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

5.d. Auxílio-Doença

O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de sessenta dias consecutivos. O auxílio-doença

consiste em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração do servidor, sendo devido a contar do sexagésimo primeiro dia do afastamento a este título.

5.e. Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

5.f. Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, durante cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto. O salário-maternidade consistirá em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração da servidora, deduzidas das contribuições mensais previstas.

5.g. Salário-Família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e de R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e igual ou inferior a R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

5.h. Abono Anual

Os beneficiários de aposentadoria, pensão ou auxílios farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

6 Reforma da Previdência

As Emendas Constitucionais nºs 41 e 47, promulgadas pelo Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2005, respectivamente, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público. A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

6.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Para melhor compreensão, dividiremos em três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Municipal.

a) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003

A EC nº. 41/03 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela EC nº. 20/98, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito a integralidade do valor do benefício, que passa a ser calculado, por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

" Art. 40

...

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."

A Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

" Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

b) Servidores admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

c) Servidores admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo efetivo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da EC nº. 20/98, têm direito à aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher; e
- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.

Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um

acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC nº. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano, um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R\$ 520,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações: caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R\$ 622,22, caso seja calculado com base no último salário, será de R\$ 736,64. Uma variação de 18,4%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A EC nº 47/2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II – 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III – idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I.

6.b. Regras para atualização de benefícios

a) Com Paridade Integral

Aos aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03, ao valor das aposentadorias concedidas conforme o art. 6º da EC nº 41 e aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 3º da EC nº 47 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

b) Sem Paridade

As EC nºs. 41/03 e 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item "a", todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

6.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados à R\$ 3.416,54, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% (setenta por cento), incidente sobre a parcela que exceder esse limite.

6.d. Contribuição de aposentados e pensionistas

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual à estabelecida para os servidores ativos titulares de cargo efetivo. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere ao teto do INSS, atualmente R\$ 3.416,54.

Por determinação da EC nº 47/05, quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

6.e. Abono de permanência

O servidor que tenha cumprido os requisitos de qualquer uma das regras para a entrada em benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor se aposente, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

6.f. Teto para salários e benefícios

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela a seguir:

Ente Federativo	Poder	Teto Salarial
Municípios	Todos os poderes	Prefeito
	Executivo	Governador
	Legislativo	Deputados Distritais/ Estaduais
Distrito Federal e Estados	Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria	Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF
	Limite Máximo	Ministros do STF

A EC nº 47/05 dispõe que mediante emenda às Constituições e Lei Orgânica é facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, como limite único, o subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O limite não se aplica aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais.

6.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos

A partir da EC nº. 20/98, definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, haviam alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos à zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

6.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R\$1.869,34 para R\$ 2.400,00. Pode-se entender que

esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º. de janeiro de 2010, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de R\$ 3.416,54, conforme prevê a Portaria MPS/MF nº. 350, de 30 de dezembro de 2009.

7 Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário, neste estudo, foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

- Para os benefícios de aposentadoria utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizado, e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a idade de aposentadoria; e
- Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura⁶.

A metodologia utilizada para efetivação do cálculo dos custos previdenciários está descrita no texto "Notas Técnicas" disponibilizado na mídia CD anexa a este relatório. Apresentamos a seguir o plano de custeio que tomou como base os efeitos da Reforma da Previdência.

8 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir

⁶ Neste regime as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

9 Perfil da População

9.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Inativos	Pensionistas
2.412	558	159

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

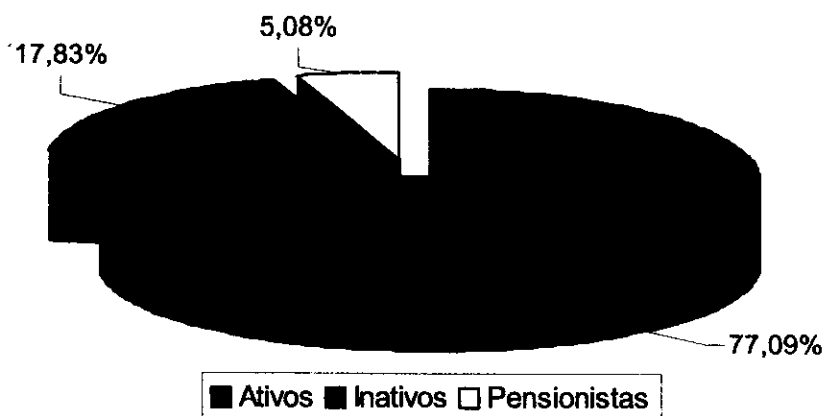
Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

" Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social"

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Birigui, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 22,91% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,36 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Inativos e Pensionistas	Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas
Quantitativo	77,09%	22,91%	3,36

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

É importante considerar que, à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando, significativamente, a proporção entre participantes ativos, inativos e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

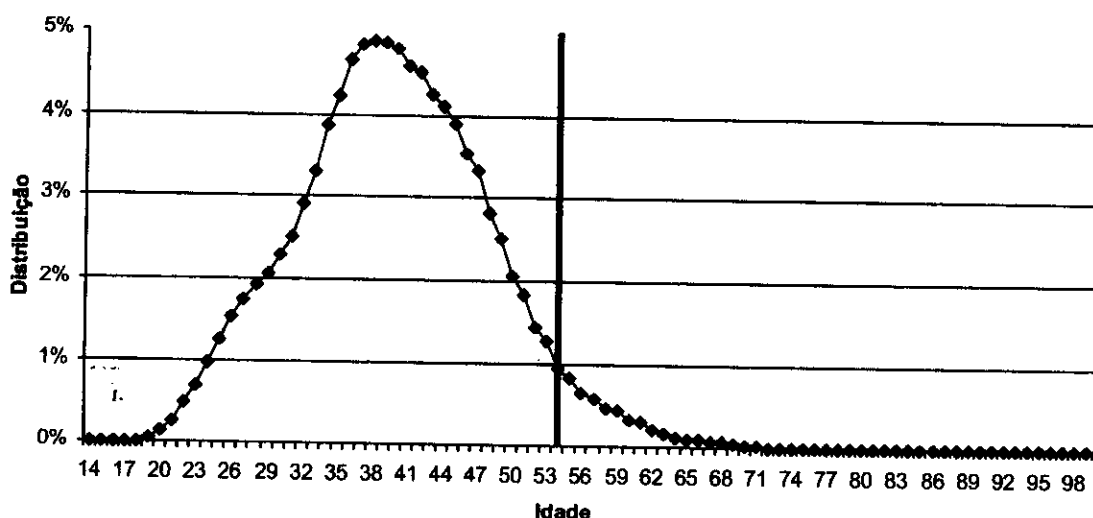
Considerando a evolução prevista, tornar-se-á impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples, onde os servidores ativos, juntamente com o Governo Municipal, arcam com o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas.

Para um melhor entendimento de como se dá a evolução da massa de servidores, passamos a analisar os gráficos a seguir, os quais ilustram a distribuição de servidores por idade de uma população hipotética em três momentos:

- Momento 1: quando todos servidores ativos estão com menos de um ano de serviço no Município;

Neste momento, a maioria absoluta de servidores do ente público está ainda em idade economicamente ativa, recebendo salários e efetuando contribuições para cobertura de benefícios previdenciários, ou seja, a proporção entre participantes que efetuam contribuição e os que recebem benefícios é alta e percentuais baixos de contribuição geram receitas que pagam com facilidade as despesas correntes de planos previdenciários.

Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1

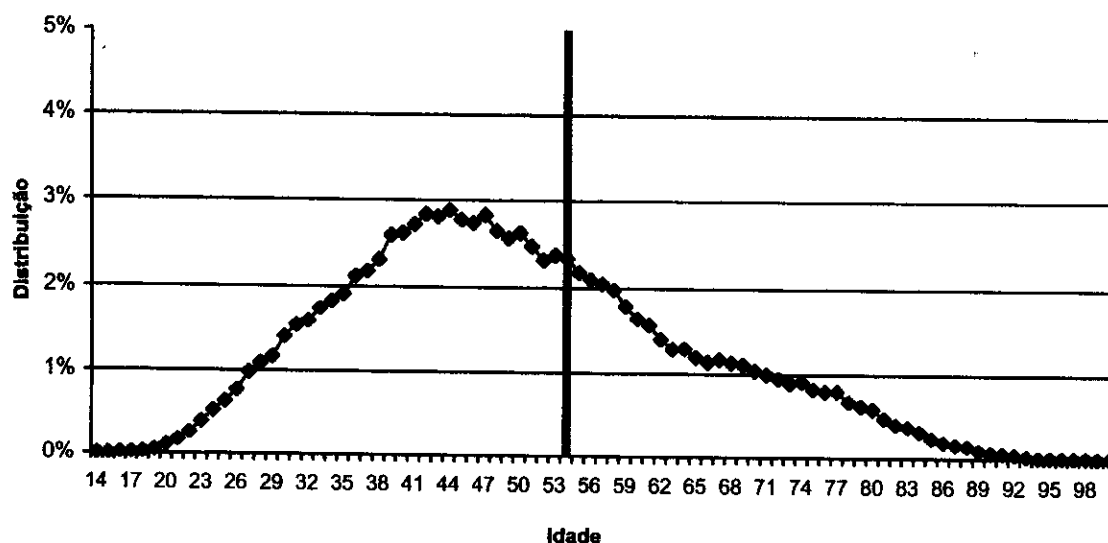


Elaboração: Caixa Econômica Federal.

- Momento 2: momento intermediário (aproximadamente 70 anos após a contratação dos primeiros servidores no Município);

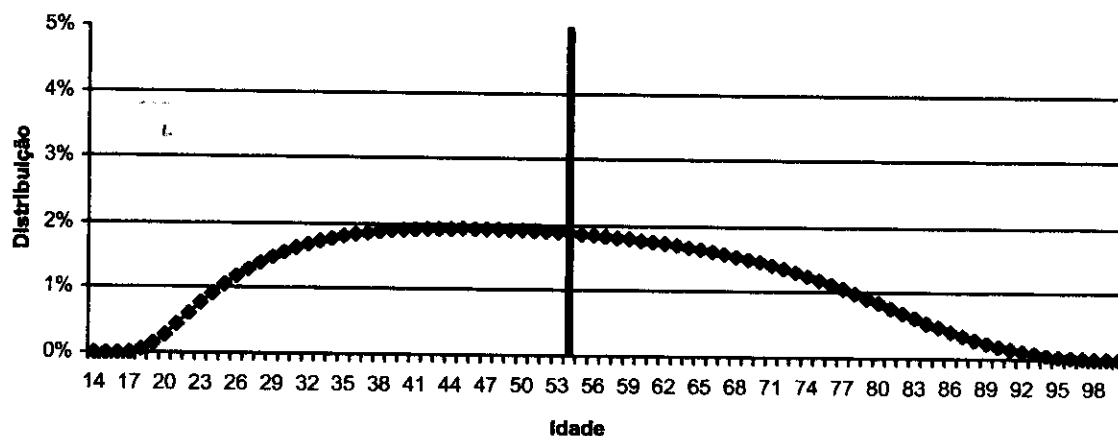
Neste momento, já existe uma grande parte dos participantes do plano previdenciário em gozo de benefício, entretanto, a maioria dos participantes ainda está em fase de contribuição, possibilitando ainda a formação de reservas financeiras de modo que sua aplicação no mercado financeiro gere renda que ajudem a cobrir os custos previdenciários.

Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

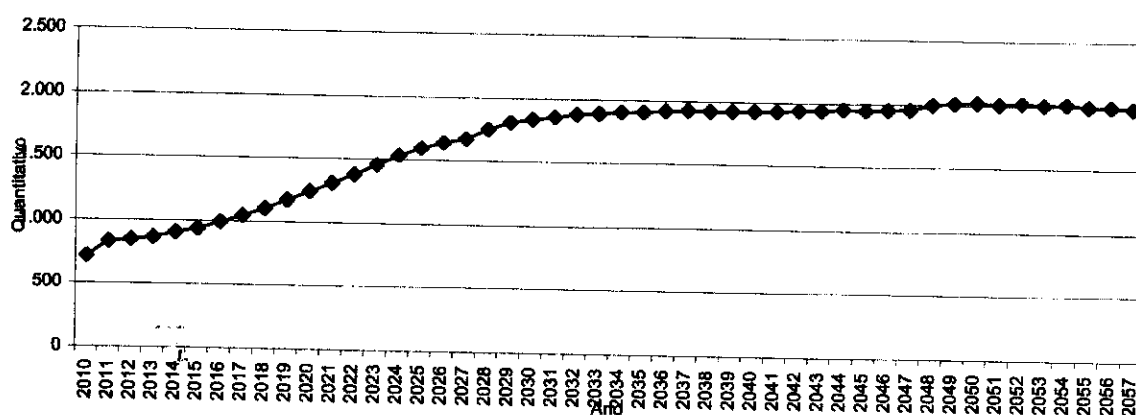
- **Momento 3:** a despesa com pagamento de benefícios tende a ser maior que a de salários. Isto ocorre em função dos seguintes fatores:
 - o número de servidores ativos é aproximadamente igual ao de servidores inativos; e
 - o benefício médio de servidores aposentados é geralmente maior que o valor médio dos salários de servidores ativos.

Nesta fase, se o plano não possuir reservas financeiras, o Tesouro Municipal terá que arcar com a diferença entre a arrecadação de contribuição dos participantes e

a despesa com pagamento de benefícios. Este custo mensal pode atingir valores próximos a 90% da folha de salários de contribuição, visto que a despesa com pagamento de benefícios previdenciários se aproxima da folha de pagamento de salários.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Birigui prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O aumento no fluxo de aposentadorias de 2010 para 2011, como pode ser observado no gráfico anterior, é motivado pela possibilidade de concessão de benefícios aos servidores ativos que já preencheram os requisitos necessários à sua obtenção e ainda não o solicitaram. Conforme comportamento observado em outros Municípios, mesmo tendo o direito de se aposentar, é provável que parte deste grupo de servidores não entre em gozo de benefício no período considerado na análise. Foi adotada, portanto, esta hipótese mais conservadora, como forma de prevenir o sistema de situações que possam torná-lo desequilibrado financeiramente.

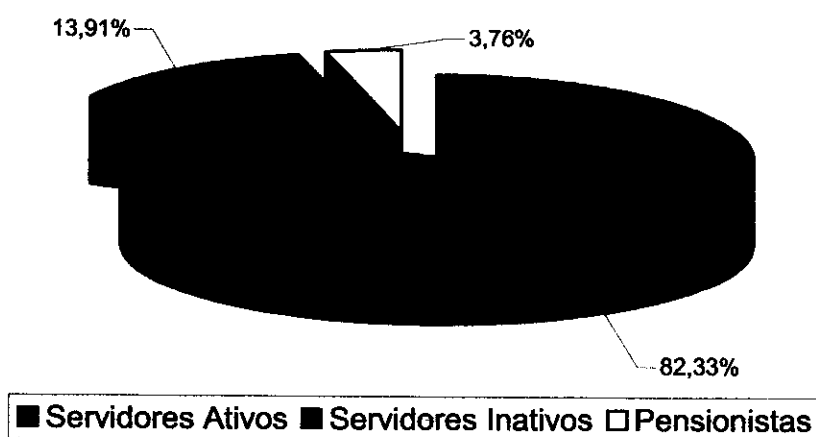
Observa-se, ainda, que após o impacto inicial no primeiro ano, o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suavizado, contudo continuará evoluindo gradativamente, até atingir um ponto máximo em 2.050, apresentando, em seguida,

uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá à estabilidade.

9.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 2.692.441,23	2.412	R\$ 1.116,27
Servidores Inativos	R\$ 454.932,12	558	R\$ 815,29
Pensionistas	R\$ 122.896,93	159	R\$ 772,94
Total	R\$ 3.270.270,28	3.129	R\$ 1.045,15

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Birigui representa 17,67% do total de gastos com pessoal e 21,46% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Para cobrir as despesas previdenciárias o Município de Birigui e os participantes praticam contribuições previdenciárias segundo o plano de custeio descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 17,19% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 13,68% para Custo Normal e 3,51% para Custo Suplementar.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 2.692.441,23	11,00%	R\$ 296.168,54
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	R\$ 4.115,28	11,00%	R\$ 452,68
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 2.692.441,23	13,68%	R\$ 368.325,96
Município - CS	Folha de salários	R\$ 2.692.441,23	3,51%	R\$ 94.504,69
Total				R\$ 759.451,86

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 5: Resultado Financeiro

Discriminação	Total
Receita Total (Contribuição)	R\$ 759.451,86
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 577.829,05
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 181.622,81
Resultado sobre folha salarial	6,75%
Resultado sobre arrecadação	23,91%

Vale destacar que as Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, bem como a Lei n.º 10.887/04, estabeleceram os seguintes limites para os percentuais de contribuição:

- Governo Municipal: não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro dessa contribuição;

- Servidores ativos: no mínimo 11%, contribuição atualmente praticada pelos servidores públicos federais;
- Servidores inativos e pensionistas: alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o teto do INSS, que é de R\$ 3.416,54, na data base do banco de dados; e
- Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

9.c. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Birigui, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos "não professores".

Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.067	1.047	2.114
Folha salarial mensal	R\$ 1.057.668,74	R\$ 993.859,76	R\$ 2.051.528,50
Salário médio	R\$ 991,25	R\$ 949,25	R\$ 970,45
Idade mínima atual	19	19	19
Idade média atual	43	47	45
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	14	14	14
Idade média de admissão	33	35	34
Idade máxima de admissão	67	64	67
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo

feminino, ou seja, 50,47% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características dos servidores "não professores" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média maior em 4,43%, idade média atual menor em 4 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável "sexo" na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens "não professores", enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide item 8.a deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	283	15	298
Folha salarial mensal	R\$ 603.254,80	R\$ 37.657,94	R\$ 640.912,74
Salário médio	R\$ 2.131,64	R\$ 2.510,53	R\$ 2.150,71
Idade mínima atual	23	26	23
Idade média atual	41	45	41
Idade máxima atual	66	62	66
Idade mínima de admissão	19	22	19
Idade média de admissão	31	31	31
Idade máxima de admissão	58	56	58
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	54

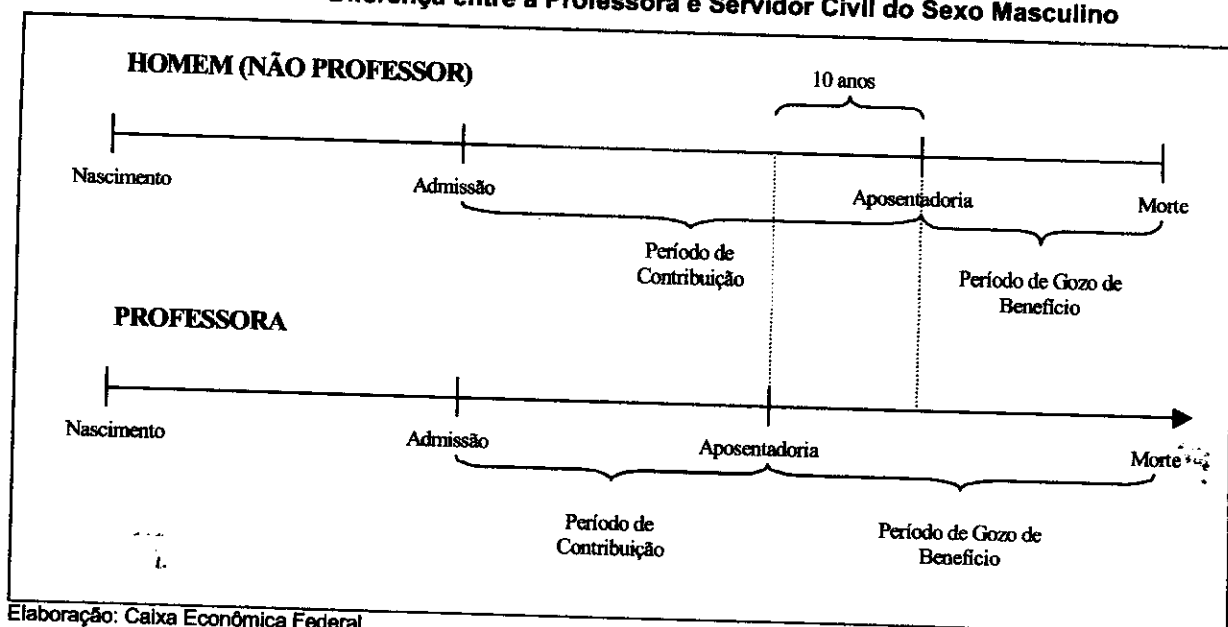
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Birigui corresponde a 12,35% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 94,97% do grupo é composto por mulheres.

O Gráfico 7 ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Birigui, de forma consolidada.

Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.350	1.062	2.412
Folha salarial mensal	R\$ 1.660.923,53	R\$ 1.031.517,70	R\$ 2.692.441,23
Salário médio	R\$ 1.230,31	R\$ 971,30	R\$ 1.116,27
Idade mínima atual	19	19	19
Idade média atual	43	47	45
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	14	14	14
Idade média de admissão	32	34	33
Idade máxima de admissão	67	64	67
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 55,97% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários inferiores em 21,05% aos salários das servidoras.

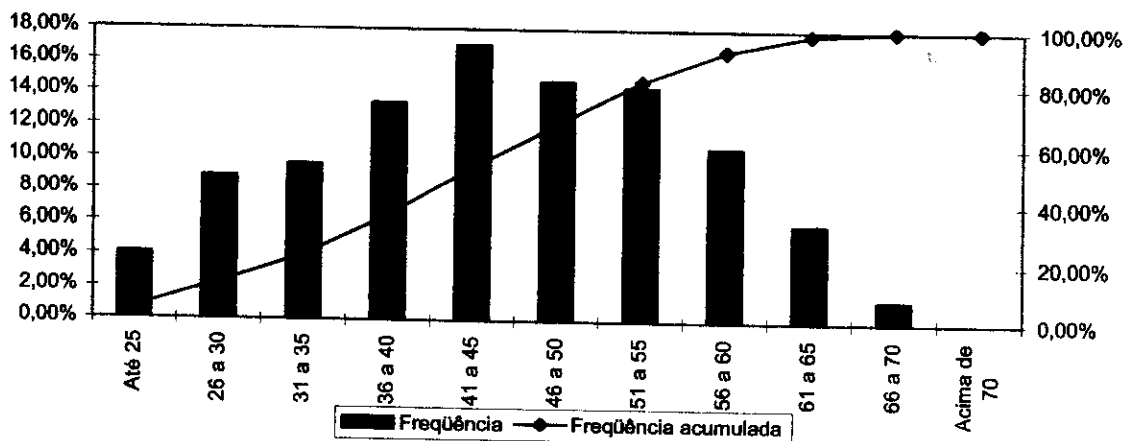
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	98	4,06%	4,06%
26 a 30	213	8,83%	12,89%
31 a 35	232	9,62%	22,51%
36 a 40	322	13,35%	35,86%
41 a 45	410	17,00%	52,86%
46 a 50	355	14,72%	67,58%
51 a 55	346	14,34%	81,92%
56 a 60	258	10,70%	92,62%
61 a 65	144	5,97%	98,59%
66 a 70	34	1,41%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	2.412	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



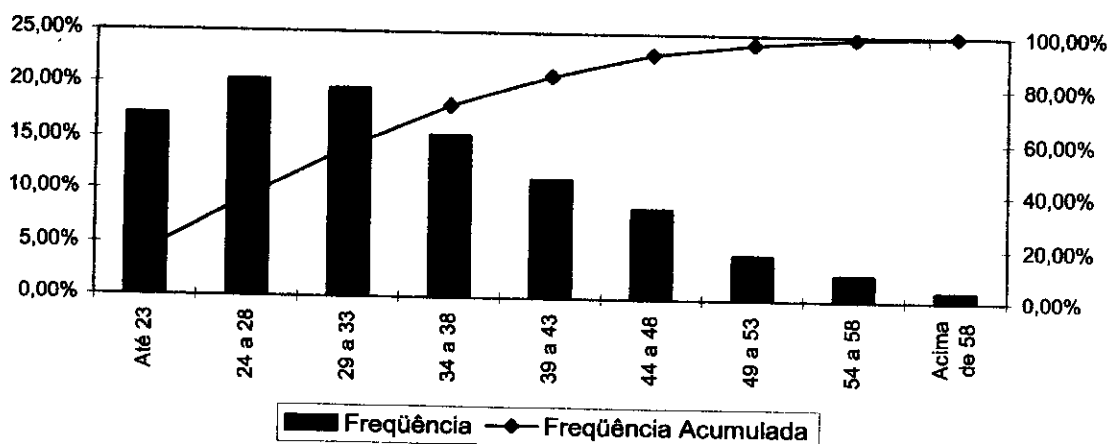
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 23	412	17,08%	17,08%
24 a 28	491	20,36%	37,44%
29 a 33	471	19,53%	56,97%
34 a 38	371	15,38%	72,35%
39 a 43	271	11,24%	83,59%
44 a 48	206	8,54%	92,13%
49 a 53	105	4,35%	96,48%
54 a 58	62	2,57%	99,05%
Acima de 58	23	0,95%	100,00%
Total	2.412	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Município de Birigui foi aos 14 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 56,97% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

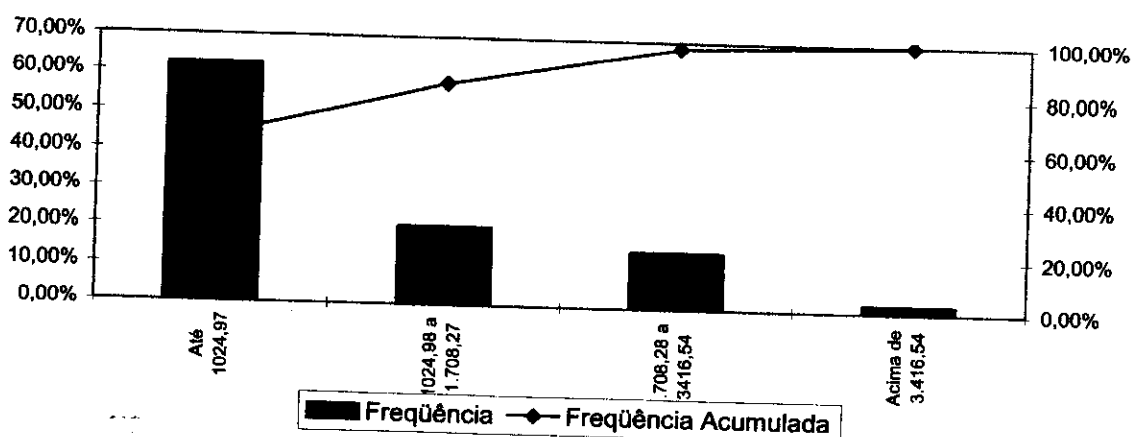
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Município.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.024,97	1.500	62,19%	62,19%
1.024,98 a 1.708,27	495	20,52%	82,71%
1.708,28 a 3.416,54	364	15,09%	97,80%
Acima de 3.416,54	53	2,20%	100,00%
Total	2.412	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

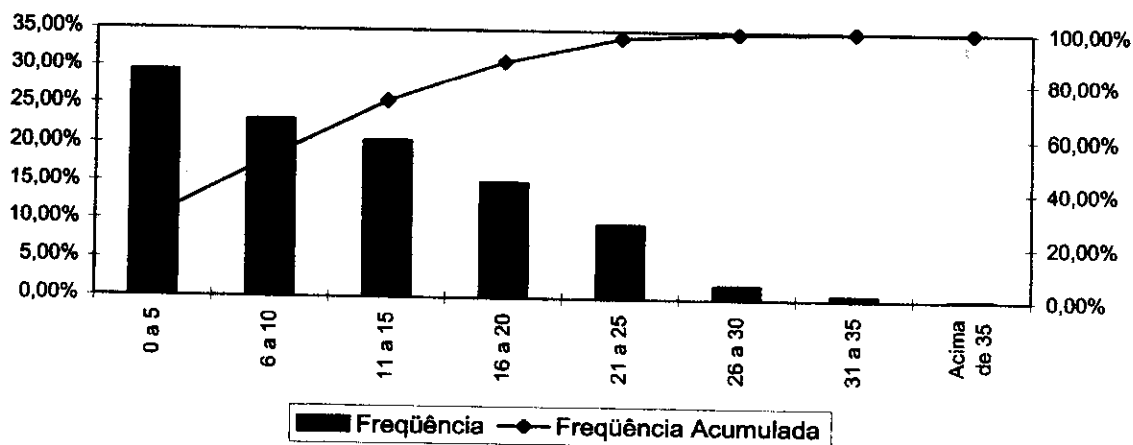
Observa-se que 62,19% dos servidores se situam na faixa salarial de até R\$ 1.024,97 e que apenas uma pequena parcela, 2,20%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	708	29,35%	29,35%
6 a 10	555	23,02%	52,37%
11 a 15	493	20,44%	72,81%
16 a 20	364	15,09%	87,90%
21 a 25	231	9,58%	97,48%
26 a 30	44	1,82%	99,30%
31 a 35	14	0,58%	99,88%
Acima de 35	3	0,12%	100,00%
Total	2.412	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

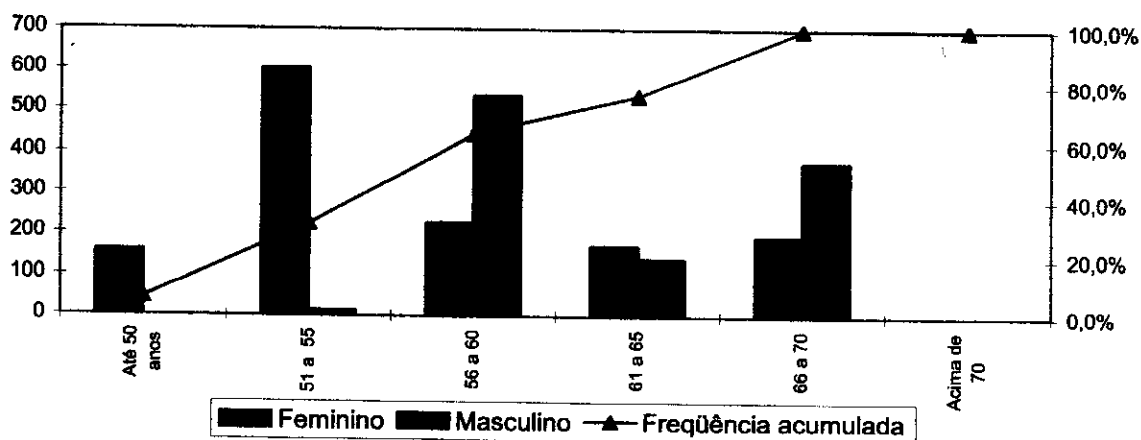
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 29,35% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	158	0
51 a 55	602	12
56 a 60	226	534
61 a 65	171	140
66 a 70	193	376
Acima de 70	0	0
Total	1.350	1.062

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

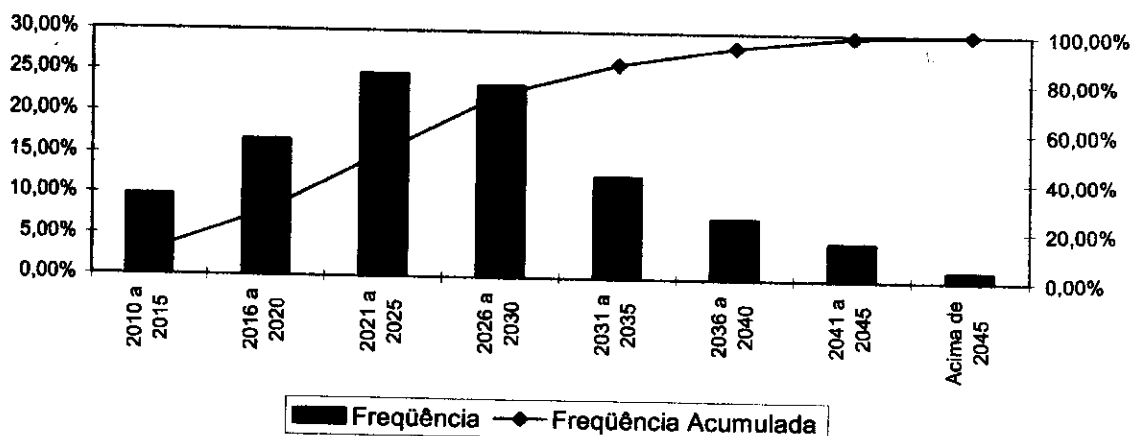
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 63,52% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
2010 a 2015	236	9,78%	9,78%
2016 a 2020	400	16,58%	26,36%
2021 a 2025	595	24,68%	51,04%
2026 a 2030	563	23,34%	74,38%
2031 a 2035	301	12,48%	86,86%
2036 a 2040	179	7,42%	94,28%
2041 a 2045	110	4,56%	98,84%
Acima de 2045	28	1,16%	100,00%
Total	2.412	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

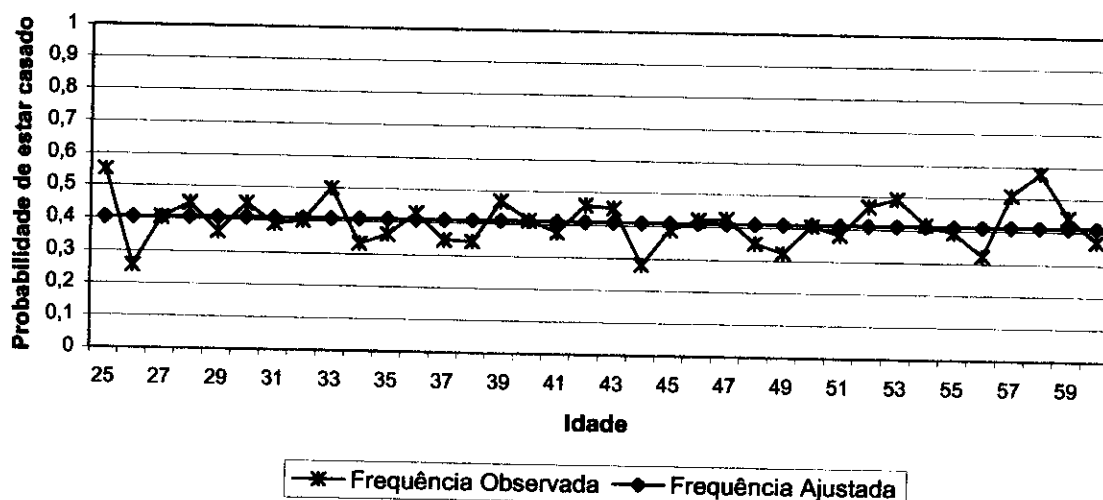
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O número de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outro entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados conforme descrito no gráfico a seguir.

Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

9.d. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	201	357	558
Folha de Benefícios	R\$ 167.574,15	R\$ 287.357,97	R\$ 454.932,12
Benefício médio	R\$ 833,70	R\$ 804,92	R\$ 815,29
Idade mínima atual	40	39	39
Idade média atual	63	68	66
Idade máxima atual	82	89	89

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Birigui aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 63,98% do contingente total.

Estes servidores inativos podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

Quadro 16: Servidores Inativos com Aposentadoria por Invalidez e Demais Tipos de Aposentadorias

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Salário Total	Salário Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	206	R\$ 198.597,13	R\$ 964,06	65
	Feminino	94	R\$ 101.944,87	R\$ 1.084,52	60
Demais aposentadorias	Masculino	151	R\$ 88.760,84	R\$ 587,82	72
	Feminino	107	R\$ 65.629,28	R\$ 613,36	67
Total		558	R\$ 454.932,12	R\$ 815,29	66

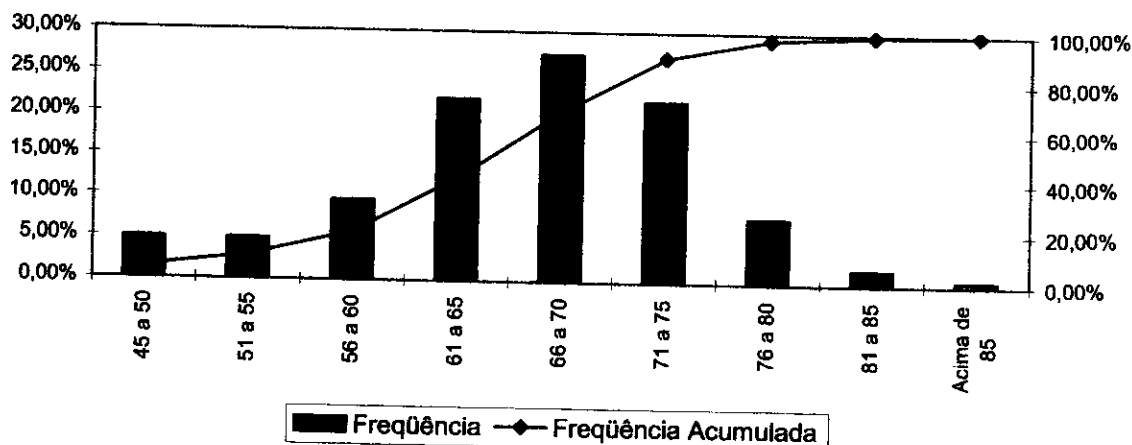
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal

Quadro 17: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	27	4,84%	4,84%
51 a 55	27	4,84%	9,68%
56 a 60	53	9,50%	19,18%
61 a 65	122	21,86%	41,04%
66 a 70	152	27,24%	68,28%
71 a 75	121	21,68%	89,96%
76 a 80	43	7,71%	97,67%
81 a 85	10	1,79%	99,46%
Acima de 85	3	0,54%	100,00%
Total	558	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por

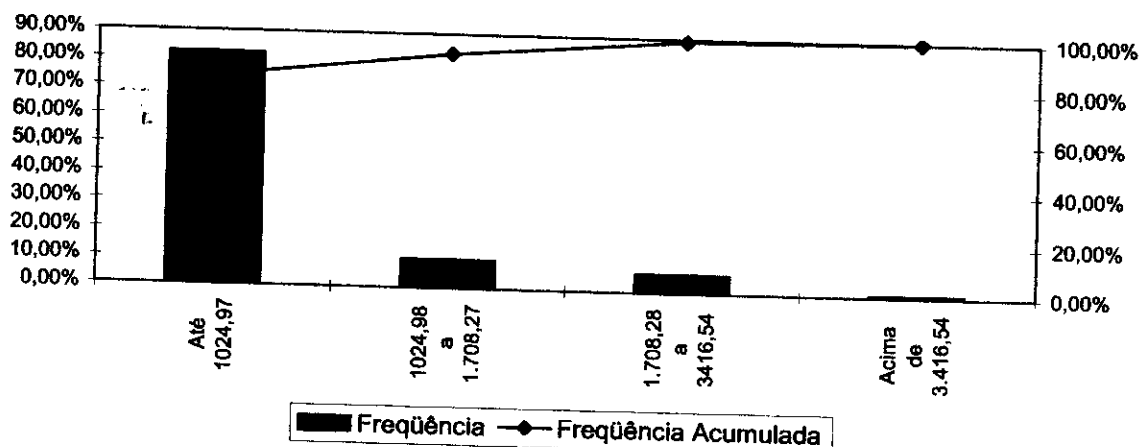
ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Quadro 18: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.024,97	458	82,07%	82,07%
1.024,98 a 1.708,27	57	10,22%	92,29%
1.708,28 a 3.416,54	38	6,81%	99,10%
Acima de 3.416,54	5	0,90%	100,00%
Total	558	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 82,07% dos servidores aposentados percebem benefícios até a R\$ 1.024,97.

9.e. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 19: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	142	17	159
Folha de Benefícios	R\$ 112.664,57	R\$ 10.232,36	R\$ 122.896,93
Benefício médio	R\$ 793,41	R\$ 601,90	R\$ 772,94
Idade mínima atual	14	14	14
Idade média atual	62	51	61
Idade máxima atual	84	78	84

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

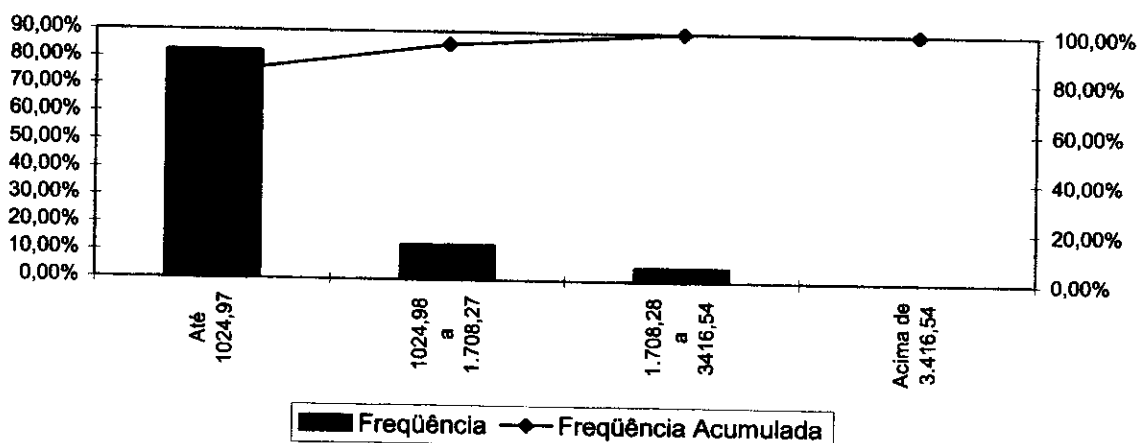
O grupo de pensionistas do Município de Birigui está representado por 89,31% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 31,82% em relação ao dos homens.

Quadro 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1024,97	131	82,39%	82,39%
1024,98 a 1.708,27	20	12,58%	94,97%
1.708,28 a 3.416,54	8	5,03%	100,00%
Acima de 3.416,54	0	0,00%	100,00%
Total	159	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 82,39% com benefícios até R\$ 1.024,97.

9.f. Resumo Estatístico

Quadro 21: Ativos

Discriminação	Valores
População	2.412
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 1.116,27
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 971,30
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.230,31
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.692.441,23

Quadro 22: Inativos

Discriminação	Valores
População	558
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 815,29
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 454.932,12

Quadro 23: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	159
Idade média atual	61
Benefício médio	R\$ 772,94
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 122.896,93

Quadro 24: Total

Discriminação	Valores
População	3.129
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.270.270,28

9.g. Plano de Custelo

Quadro 25: Custos Anuais com todos os efeitos da Reforma da Previdência.

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 5.876.791,47	16,79%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 672.033,33	1,92%
Pensão de ativos	R\$ 1.008.050,00	2,88%
Auxílios	R\$ 476.023,61	1,36%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 8.032.898,41	22,95%
Administração do Plano	R\$ 700.034,72	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 8.732.933,13	24,95%

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Quadro 26: Reservas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 73.741.796,72)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 82.935,13
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 17.597.426,22)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 9.133.922,29
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 82.122.365,52)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 191.118.370,82)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 51.327.131,66
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 19.111.837,08
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 120.679.402,08)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 82.122.365,52)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 120.679.402,08)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 202.801.767,59)
(+) Ativo do Plano	R\$ 48.533.006,21
(-) Reservas Matemáticas	(R\$ 202.801.767,59)
Deficit Técnico Atuarial	(R\$ 154.268.761,39)
Reservas a Amortizar	(R\$ 154.268.761,39)

O ativo líquido do plano informado de R\$ 48.533.006,21 em 31/dez/09 é composto por reservas financeiras e por dívida do Município com o Instituto.

Quadro 27: Composição do Ativo Líquido do Plano

Ativo	Valor sem Atualização
Financiamento de Dívida	R\$ 997.046,22
Ativo Financeiro	R\$ 46.742.448,31
Ativo Imobilizado	R\$ 793.511,68
Ativo do Plano	R\$ 48.533.006,21

Para estimar o valor presente do fluxo de compensação previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é inferior a 10% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 78.693,81 ao mês.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido no § 1º do art. 18 da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 154.268.761,39 corresponde a um Custo Suplementar de 28,68% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Birigui, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar:

Quadro 28: Custo Total

	Custo Normal	Taxa sobre a folha de ativos
Custo Anual Normal Líquido	R\$ 8.032.898,41	22,95%
Administração do Plano	R\$ 700.034,72	2,00%
Custo Anual Normal Total	R\$ 8.732.933,13	24,95%
Custo Suplementar	Custo (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Em 35 anos	R\$ 10.038.218,67	28,68%
Custeiro Total	Custo (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Em 35 anos	R\$ 18.771.151,80	53,63%

10 Segmentação do grupo de participantes

Conforme demonstrado no item anterior, o financiamento do passivo atuarial descoberto implica em um Custo Suplementar de 28,68% da folha de salários. Este percentual adicionado ao Custo Normal implica em um Custo Total de 53,63% da folha de salários.

Buscando-se então outras possibilidades de equilibrar o atual Plano Previdenciário, apresentamos a seguir, a título de simulação, uma proposta de segmentação do grupo de participantes.

Este cenário tem como princípio a criação de dois Fundos Previdenciários: um aberto a novos participantes, capitalizado e plenamente equilibrado financeira e atuarialmente – Fundo Previdenciário Capitalizado e outro em extinção, onde a arrecadação tem função primordial de cobrir as despesas correntes, não havendo necessariamente formação de reservas financeiras – Fundo Previdenciário Financeiro.

Os valores de Reserva Matemática são proporcionais ao salário do servidor; ao tempo de vinculação ao Plano e a sua idade. Quanto menor o salário, ou menos tempo de vinculação ao Plano ou, ainda, menor a idade, menor será o valor da Reserva, ou seja, menor é o valor da obrigação do Plano para como o participante.

Entretanto, como não seria muito prático apurar o valor de reserva de cada participante e identificar quais seriam os participantes mais “baratos” para promover a migração imediata para um Fundo equilibrado e financiado por capitalização, optou-se por definir como regra para segmentação a data de admissão.

Assim, apura-se uma data no passado de forma que todos os participantes que tenham sido admitidos no Município a partir dela passam ao Fundo Capitalizado. Os demais devem receber seus benefícios por um Fundo Financeiro que arrecada apenas para cobrir os benefícios previdenciários correntes.

Considerou-se também neste cenário que parte do atual patrimônio do Plano que não decorre de crédito de financiamento de dívidas estará vinculado ao Fundo Capitalizado. Do valor atual do Ativo Líquido do Plano, R\$ 48.533.006,21, R\$ 21.616.137,38 estarão vinculados ao Fundo Capitalizado. O restante, R\$ 26.916.868,83 ficará vinculado ao Fundo em extinção. Com base nesta hipótese, a data de corte para segmentação é 15/fev/00.

Considerando estas premissas, foram apurados os seguintes resultados:

10.a. Fundo Previdenciário Capitalizado com participantes admitidos a partir de 15/fev/00 (Inclusive).

- ⇒ Reserva Matemática necessária: R\$ 21.616.137,38;
- ⇒ Número de participantes: 1.231 (servidores ativos apenas);
- ⇒ Folha de salários: R\$ 1.110.118,75;

O quadro a seguir apresenta as estatísticas dos servidores ativos admitidos após 15/fev/00.

Quadro 29: Estatística dos servidores ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	724	507	1.231
Folha salarial mensal	R\$ 744.870,01	R\$ 365.248,74	R\$ 1.110.118,75
Salário médio	R\$ 1.028,83	R\$ 720,41	R\$ 901,80
Idade mínima atual	19	19	19
Idade média atual	38	42	40
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	34	37	36
Idade máxima de admissão	67	64	67
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

Conforme descrito no capítulo 9, o Custo Normal é de 24,95% da folha de salários. Considerando-se, então, que a contribuição previdenciária atual do servidor ativo é 11,00%, cabe ao Município contribuir com 13,95 %, ou seja:

Quadro 30: Contribuição Para o Fundo Capitalizado

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.110.118,75	11,00%	R\$ 122.113,06
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 1.110.118,75	13,95%	R\$ 154.861,57
Município - CS	Folha de salários	R\$ 1.110.118,75	0,00%	R\$ 0,00
Total				R\$ 276.974,63

O quadro a seguir apresenta as Reservas Matemáticas do Fundo Capitalizado.

Quadro 31: Reservas do Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 48.962.043,84)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 27.345.906,45
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 21.616.137,38)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 21.616.137,38)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 21.616.137,38)
(+) Ativo do Plano	R\$ 21.616.137,38
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Reservas Matemáticas	(R\$ 21.616.137,38)
Deficit Técnico Atuarial	R\$ 0,00
Reservas a Amortizar	R\$ 0,00

10.b. Fundo Previdenciário Financeiro com participantes em gozo de benefício e os servidores admitidos até 15/fev/00 (exclusive).

Neste grupo de participantes, estarão contemplados todos atuais servidores inativos e pensionistas e os servidores ativos que foram admitidos até 15/fev/00.

O quadro a seguir apresenta o consolidado estatístico deste grupo de participantes.

Quadro 32: Consolidado estatístico grupo em extinção

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade
Servidores Ativos	R\$ 1.582.322,48	1.181
Servidores Inativos	R\$ 454.932,12	558
Pensionistas	R\$ 122.896,93	159
Total	R\$ 2.160.151,53	1.898

O quadro a seguir apresenta o consolidado estatístico do grupo de servidores ativos admitidos em data anterior a 15/fev/00.

Quadro 33: Consolidado estatístico servidores ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	626	555	1.181
Folha salarial mensal	R\$ 916.053,52	R\$ 666.268,96	R\$ 1.582.322,48
Salário médio	R\$ 1.463,34	R\$ 1.200,48	R\$ 1.339,82
Idade mínima atual	30	33	30
Idade média atual	48	51	49
Idade máxima atual	66	69	69
Idade mínima de admissão	14	14	14
Idade média de admissão	30	32	31
Idade máxima de admissão	55	55	55
Idade média de aposentadoria projetada	57	64	60

Neste caso, o financiamento das despesas previdenciárias se dará pela arrecadação de contribuição de servidores ativos, inativos e pensionistas e pela complementação do Município. O quadro a seguir demonstra o fluxo financeiro anual previsto para este grupo de participantes.

Conforme descrito no capítulo 9, o Custo Normal é de 24,95% da folha de salários. Considerando-se, então, que a contribuição previdenciária atual do servidor ativo é 11,00%, cabe ao Município contribuir com 13,95 %, ou seja:

Quadro 34: Arrecadação do Fundo RS

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.582.322,48	11,00%	R\$ 174.055,47
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	R\$ 4.115,28	11,00%	R\$ 452,68
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 1.582.322,48	13,95%	R\$ 220.733,99
Município - CS	Folha de salários	R\$ 1.582.322,48	0,00%	R\$ 0,00
Total				R\$ 395.242,14

O quadro a seguir demonstra a evolução de receitas e despesas do Fundo RS.

Quadro 35: Fluxo Financeiro Previsto Para os Próximos 40 Anos para Grupo em Extinção

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Reserva	Saldo
2010	R\$ 6.712.956,13	R\$ 7.743.359,70	R\$ (1.030.403,57)	R\$ 1.577.433,62	R\$ 26.466.852,66
2011	R\$ 5.943.057,33	R\$ 10.468.439,83	R\$ (4.525.382,50)	R\$ 1.588.011,16	R\$ 23.529.481,31
2012	R\$ 5.846.684,31	R\$ 10.718.350,04	R\$ (4.871.665,74)	R\$ 1.411.768,88	R\$ 20.069.584,46
2013	R\$ 5.745.644,99	R\$ 10.979.444,86	R\$ (5.233.799,87)	R\$ 1.204.175,07	R\$ 16.039.959,65
2014	R\$ 5.604.548,07	R\$ 11.613.850,92	R\$ (6.009.302,84)	R\$ 962.397,58	R\$ 10.993.054,39
2015	R\$ 5.455.522,96	R\$ 12.287.638,62	R\$ (6.832.115,65)	R\$ 659.583,26	R\$ 4.820.522,00
2016	R\$ 5.274.699,48	R\$ 13.247.581,77	R\$ (7.972.882,29)	R\$ 289.231,32	R\$ -
2017	R\$ 5.105.227,15	R\$ 14.047.017,05	R\$ (8.941.789,91)	R\$ -	R\$ -
2018	R\$ 4.932.314,44	R\$ 14.838.883,30	R\$ (9.906.568,86)	R\$ -	R\$ -
2019	R\$ 4.712.216,00	R\$ 16.072.902,27	R\$ (11.360.686,27)	R\$ -	R\$ -
2020	R\$ 4.510.841,68	R\$ 17.070.625,29	R\$ (12.559.783,60)	R\$ -	R\$ -
2021	R\$ 4.321.763,78	R\$ 17.892.869,17	R\$ (13.571.105,38)	R\$ -	R\$ -
2022	R\$ 4.156.915,24	R\$ 18.420.897,48	R\$ (14.263.982,25)	R\$ -	R\$ -
2023	R\$ 3.965.947,51	R\$ 19.173.496,86	R\$ (15.207.549,35)	R\$ -	R\$ -
2024	R\$ 3.796.519,69	R\$ 19.660.200,37	R\$ (15.863.680,68)	R\$ -	R\$ -
2025	R\$ 3.639.591,05	R\$ 19.976.100,07	R\$ (16.336.509,03)	R\$ -	R\$ -
2026	R\$ 3.476.132,89	R\$ 20.316.732,44	R\$ (16.840.599,55)	R\$ -	R\$ -
2027	R\$ 3.338.114,26	R\$ 20.353.401,36	R\$ (17.015.287,10)	R\$ -	R\$ -
2028	R\$ 3.210.344,45	R\$ 20.246.267,16	R\$ (17.035.922,71)	R\$ -	R\$ -
2029	R\$ 3.084.624,13	R\$ 20.079.477,14	R\$ (16.994.853,01)	R\$ -	R\$ -
2030	R\$ 2.961.333,51	R\$ 19.851.279,83	R\$ (16.889.946,32)	R\$ -	R\$ -
2031	R\$ 2.838.695,86	R\$ 19.581.683,25	R\$ (16.742.987,39)	R\$ -	R\$ -
2032	R\$ 2.727.418,84	R\$ 19.162.854,93	R\$ (16.435.436,09)	R\$ -	R\$ -
2033	R\$ 2.609.383,62	R\$ 18.784.237,44	R\$ (16.174.853,82)	R\$ -	R\$ -
2034	R\$ 2.497.553,47	R\$ 18.314.762,16	R\$ (15.817.208,69)	R\$ -	R\$ -
2035	R\$ 2.385.316,08	R\$ 17.826.210,75	R\$ (15.440.894,67)	R\$ -	R\$ -
2036	R\$ 2.272.794,99	R\$ 17.321.221,06	R\$ (15.048.426,06)	R\$ -	R\$ -
2037	R\$ 2.166.574,80	R\$ 16.735.261,19	R\$ (14.568.686,39)	R\$ -	R\$ -
2038	R\$ 2.062.617,12	R\$ 16.113.260,00	R\$ (14.050.642,88)	R\$ -	R\$ -
2039	R\$ 1.958.504,37	R\$ 15.483.386,24	R\$ (13.524.881,87)	R\$ -	R\$ -
2040	R\$ 1.854.593,68	R\$ 14.847.075,18	R\$ (12.992.481,50)	R\$ -	R\$ -
2041	R\$ 1.751.215,54	R\$ 14.205.566,78	R\$ (12.454.351,24)	R\$ -	R\$ -
2042	R\$ 1.648.700,29	R\$ 13.560.261,93	R\$ (11.911.561,64)	R\$ -	R\$ -
2043	R\$ 1.547.349,95	R\$ 12.912.453,61	R\$ (11.365.103,67)	R\$ -	R\$ -
2044	R\$ 1.447.459,55	R\$ 12.263.474,84	R\$ (10.816.015,29)	R\$ -	R\$ -
2045	R\$ 1.349.382,92	R\$ 11.615.313,19	R\$ (10.265.930,27)	R\$ -	R\$ -
2046	R\$ 1.253.455,68	R\$ 10.969.635,41	R\$ (9.716.179,73)	R\$ -	R\$ -
2047	R\$ 1.160.011,30	R\$ 10.328.512,20	R\$ (9.168.500,91)	R\$ -	R\$ -
2048	R\$ 1.069.442,12	R\$ 9.694.343,64	R\$ (8.624.901,52)	R\$ -	R\$ -
2049	R\$ 981.926,04	R\$ 9.068.456,13	R\$ (8.086.530,09)	R\$ -	R\$ -

Os valores no primeiro ano do fluxo financeiro são proporcionais ao número de meses restantes e têm as seguintes bases:

Quadro 36: Quadro de Valores do Primeiro Ano

	Receitas	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 19.417.726,87	R\$ 2.135.949,96
	Inativos e Pensionistas	11,00%	R\$ 50.501,33	R\$ 5.555,15
	Município - Custo Normal	13,95%	R\$ 19.417.726,87	R\$ 2.708.772,90
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 19.417.726,87	R\$ -
	Compensação Previdenciária			R\$ 865.631,91
	Financiamento da Dívida			R\$ 997.046,22
	Total			R\$ 6.712.956,13
Despesas	Aposentados			R\$ 5.582.774,09
	Pensionistas			R\$ 1.508.149,99
	Auxílios	1,36%	R\$ 19.417.726,87	R\$ 264.081,09
	Despesa Administrativa	2,00%	R\$ 19.417.726,87	R\$ 388.354,54
	Total			R\$ 7.743.359,70
Ativo - Recurso Financeiro	Em 01/01/10			R\$ 25.919.822,61
	Em 31/12/10			R\$ 27.497.256,23
	Ganho financeiro			R\$ 1.577.433,62

11 Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes

O plano de custeio descrito no item 9 prevê que a Reserva Matemática Descoberta seja financiada por 35 anos com percentual constante, conforme quadro a seguir.

Quadro 37: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (constante)

Ano	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	CS % da folha de salários	CN % da folha de salários	CT % da folha de salários
2010	R\$ 154.268.761,39	R\$ 10.038.218,67	R\$ 144.230.542,71	28,68%	24,95%	53,63%
2011	R\$ 152.884.375,28	R\$ 10.038.218,67	R\$ 142.846.156,60	28,68%	24,95%	53,63%
2012	R\$ 151.416.926,00	R\$ 10.038.218,67	R\$ 141.378.707,33	28,68%	24,95%	53,63%
2013	R\$ 149.861.429,77	R\$ 10.038.218,67	R\$ 139.823.211,09	28,68%	24,95%	53,63%
2014	R\$ 148.212.603,76	R\$ 10.038.218,67	R\$ 138.174.385,09	28,68%	24,95%	53,63%
2015	R\$ 146.464.848,19	R\$ 10.038.218,67	R\$ 136.426.629,52	28,68%	24,95%	53,63%
2016	R\$ 144.612.227,29	R\$ 10.038.218,67	R\$ 134.574.008,62	28,68%	24,95%	53,63%
2017	R\$ 142.648.449,14	R\$ 10.038.218,67	R\$ 132.610.230,46	28,68%	24,95%	53,63%
2018	R\$ 140.566.844,29	R\$ 10.038.218,67	R\$ 130.528.625,62	28,68%	24,95%	53,63%
2019	R\$ 138.360.343,16	R\$ 10.038.218,67	R\$ 128.322.124,48	28,68%	24,95%	53,63%
2020	R\$ 136.021.451,95	R\$ 10.038.218,67	R\$ 125.983.233,28	28,68%	24,95%	53,63%
2021	R\$ 133.542.227,28	R\$ 10.038.218,67	R\$ 123.504.008,61	28,68%	24,95%	53,63%
2022	R\$ 130.914.249,12	R\$ 10.038.218,67	R\$ 120.876.030,45	28,68%	24,95%	53,63%
2023	R\$ 128.128.592,28	R\$ 10.038.218,67	R\$ 118.090.373,60	28,68%	24,95%	53,63%
2024	R\$ 125.175.796,02	R\$ 10.038.218,67	R\$ 115.137.577,35	28,68%	24,95%	53,63%
2025	R\$ 122.045.831,99	R\$ 10.038.218,67	R\$ 112.007.613,32	28,68%	24,95%	53,63%
2026	R\$ 118.728.070,12	R\$ 10.038.218,67	R\$ 108.689.851,44	28,68%	24,95%	53,63%
2027	R\$ 115.211.242,53	R\$ 10.038.218,67	R\$ 105.173.023,86	28,68%	24,95%	53,63%
2028	R\$ 111.483.405,29	R\$ 10.038.218,67	R\$ 101.445.186,62	28,68%	24,95%	53,63%
2029	R\$ 107.531.897,81	R\$ 10.038.218,67	R\$ 97.493.679,14	28,68%	24,95%	53,63%
2030	R\$ 103.343.299,89	R\$ 10.038.218,67	R\$ 93.305.081,22	28,68%	24,95%	53,63%
2031	R\$ 98.903.386,09	R\$ 10.038.218,67	R\$ 88.865.167,42	28,68%	24,95%	53,63%
2032	R\$ 94.197.077,46	R\$ 10.038.218,67	R\$ 84.158.858,79	28,68%	24,95%	53,63%
2033	R\$ 89.208.390,32	R\$ 10.038.218,67	R\$ 79.170.171,64	28,68%	24,95%	53,63%
2034	R\$ 83.920.381,94	R\$ 10.038.218,67	R\$ 73.882.163,27	28,68%	24,95%	53,63%
2035	R\$ 78.315.093,07	R\$ 10.038.218,67	R\$ 68.276.874,39	28,68%	24,95%	53,63%
2036	R\$ 72.373.486,86	R\$ 10.038.218,67	R\$ 62.335.268,19	28,68%	24,95%	53,63%
2037	R\$ 66.075.384,28	R\$ 10.038.218,67	R\$ 56.037.165,60	28,68%	24,95%	53,63%
2038	R\$ 59.399.395,54	R\$ 10.038.218,67	R\$ 49.361.176,87	28,68%	24,95%	53,63%
2039	R\$ 52.322.847,48	R\$ 10.038.218,67	R\$ 42.284.628,81	28,68%	24,95%	53,63%
2040	R\$ 44.821.706,54	R\$ 10.038.218,67	R\$ 34.783.487,86	28,68%	24,95%	53,63%
2041	R\$ 36.870.497,14	R\$ 10.038.218,67	R\$ 26.832.278,46	28,68%	24,95%	53,63%
2042	R\$ 28.442.215,17	R\$ 10.038.218,67	R\$ 18.403.996,50	28,68%	24,95%	53,63%
2043	R\$ 19.508.236,29	R\$ 10.038.218,67	R\$ 9.470.017,62	28,68%	24,95%	53,63%
2044	R\$ 10.038.218,67	R\$ 10.038.218,67	R\$ 0,00	28,68%	24,95%	53,63%

O Plano Previdenciário conta, atualmente, com financiamento do Custo Suplementar com os seguintes parâmetros:

- 3,51% em 2.010 crescendo a uma taxa de 2,51% durante 14 anos quando atinge a taxa de 36,19%.

Entretanto, este planejamento foi feito considerando que o Custo Suplementar apurado na avaliação atuarial de 2009 de R\$ 110.049.425,71, conforme quadro a seguir:

Quadro 38: Reservas Matemáticas

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Av atuarial abr/08	Av atuarial jul/09	Av atuarial jan/10
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.491.235,03	R\$ 65.216.815,19	R\$ 82.122.365,52
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 138.153.809,75	R\$ 123.697.146,88	R\$ 120.679.402,08
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 202.645.044,78	R\$ 188.913.962,07	R\$ 202.801.767,59
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 29.997.564,61	R\$ 33.252.323,48	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 29.676.823,67	R\$ 45.612.212,88	R\$ 48.533.006,21
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 142.970.656,50	R\$ 110.049.425,71	R\$ 154.268.761,39

Nesta avaliação atuarial, o Custo Suplementar é de R\$ 154.268.761,39. Ressaltamos que até o exercício de 2009 a Compensação Previdenciária foi computada de forma consolidada e, atualmente, por orientação do Ministério da Previdência Social - MPS está sendo computada nos cálculos dos valores de Reservas Matemáticas de Benefício Concedido e a Conceder.

Tal elevação das Reservas Matemáticas se deveu em razão do aumento nos valores de salários e benefícios, como a seguir:

Quadro 39: Gato com Pessoal

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial abr/08	R\$ 1.861.491,43	R\$ 293.561,22	R\$ 78.351,09
Av atuarial jul/09	R\$ 1.990.864,77	R\$ 326.173,00	R\$ 92.740,25
Av atuarial jan/10	R\$ 2.692.441,23	R\$ 454.932,12	R\$ 122.896,93

Por conta disso, o Plano de Financiamento não mais torna o Plano equilibrado. Para torná-lo equilibrado, é necessário o Plano de Custeio descrito no quadro a seguir:

Quadro 40: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (crescente)

Ano	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	CS % da folha de salários	CN % da folha de salários	CT % da folha de salários
2010	R\$ 154.268.761,39	R\$ 1.228.560,93	R\$ 153.040.200,45	3,51%	24,95%	28,46%
2011	R\$ 162.222.612,48	R\$ 2.110.604,68	R\$ 160.112.007,80	6,03%	24,95%	30,98%
2012	R\$ 169.718.728,27	R\$ 2.989.148,25	R\$ 166.729.580,01	8,54%	24,95%	33,49%
2013	R\$ 176.733.354,81	R\$ 3.867.691,83	R\$ 172.865.662,99	11,05%	24,95%	36,00%
2014	R\$ 183.237.602,76	R\$ 4.749.735,58	R\$ 178.487.867,19	13,57%	24,95%	38,52%
2015	R\$ 189.197.139,22	R\$ 5.628.279,15	R\$ 183.568.860,07	16,08%	24,95%	41,03%
2016	R\$ 194.582.991,68	R\$ 6.506.822,72	R\$ 188.076.168,95	18,59%	24,95%	43,54%
2017	R\$ 199.360.739,09	R\$ 7.388.866,47	R\$ 191.971.872,62	21,11%	24,95%	46,06%
2018	R\$ 203.490.184,98	R\$ 8.267.410,04	R\$ 195.222.774,94	23,62%	24,95%	48,57%
2019	R\$ 206.936.141,43	R\$ 9.145.953,62	R\$ 197.790.187,82	26,13%	24,95%	51,08%
2020	R\$ 209.657.599,08	R\$ 10.027.997,36	R\$ 199.629.601,72	28,65%	24,95%	53,60%
2021	R\$ 211.607.377,82	R\$ 10.906.540,94	R\$ 200.700.836,89	31,16%	24,95%	56,11%
2022	R\$ 212.742.887,10	R\$ 11.785.084,51	R\$ 200.957.802,59	33,67%	24,95%	58,62%
2023	R\$ 213.015.270,74	R\$ 13.384.663,85	R\$ 199.630.606,90	38,24%	24,95%	63,19%
2024	R\$ 211.608.443,31	R\$ 16.969.509,24	R\$ 194.638.934,07	48,48%	24,95%	73,43%
2025	R\$ 206.317.270,12	R\$ 16.969.509,24	R\$ 189.347.760,88	48,48%	24,95%	73,43%
2026	R\$ 200.708.626,53	R\$ 16.969.509,24	R\$ 183.739.117,30	48,48%	24,95%	73,43%
2027	R\$ 194.763.464,33	R\$ 16.969.509,24	R\$ 177.793.955,10	48,48%	24,95%	73,43%
2028	R\$ 188.461.592,40	R\$ 16.969.509,24	R\$ 171.492.083,16	48,48%	24,95%	73,43%
2029	R\$ 181.781.608,15	R\$ 16.969.509,24	R\$ 164.812.098,92	48,48%	24,95%	73,43%
2030	R\$ 174.700.824,85	R\$ 16.969.509,24	R\$ 157.731.315,61	48,48%	24,95%	73,43%
2031	R\$ 167.195.194,55	R\$ 16.969.509,24	R\$ 150.225.685,31	48,48%	24,95%	73,43%
2032	R\$ 159.239.226,43	R\$ 16.969.509,24	R\$ 142.269.717,19	48,48%	24,95%	73,43%
2033	R\$ 150.805.900,23	R\$ 16.969.509,24	R\$ 133.836.390,99	48,48%	24,95%	73,43%
2034	R\$ 141.866.574,45	R\$ 16.969.509,24	R\$ 124.897.065,21	48,48%	24,95%	73,43%
2035	R\$ 132.390.889,12	R\$ 16.969.509,24	R\$ 115.421.379,88	48,48%	24,95%	73,43%
2036	R\$ 122.346.662,68	R\$ 16.969.509,24	R\$ 105.377.153,44	48,48%	24,95%	73,43%
2037	R\$ 111.699.782,65	R\$ 16.969.509,24	R\$ 94.730.273,41	48,48%	24,95%	73,43%
2038	R\$ 100.414.089,81	R\$ 16.969.509,24	R\$ 83.444.580,57	48,48%	24,95%	73,43%
2039	R\$ 88.451.255,41	R\$ 16.969.509,24	R\$ 71.481.746,17	48,48%	24,95%	73,43%
2040	R\$ 75.770.650,94	R\$ 16.969.509,24	R\$ 58.801.141,70	48,48%	24,95%	73,43%
2041	R\$ 62.329.210,21	R\$ 16.969.509,24	R\$ 45.359.700,97	48,48%	24,95%	73,43%
2042	R\$ 48.081.283,03	R\$ 16.969.509,24	R\$ 31.111.773,79	48,48%	24,95%	73,43%
2043	R\$ 32.978.480,22	R\$ 16.969.509,24	R\$ 16.008.970,98	48,48%	24,95%	73,43%
2044	R\$ 16.969.509,24	R\$ 16.969.509,24	(R\$ 0,00)	48,48%	24,95%	73,43%

12 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Normal – CN, serão realizadas, a seguir, algumas simulações com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação da taxa de juros real;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria; e
- quanto ao impacto de aportes financeiros.

12.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

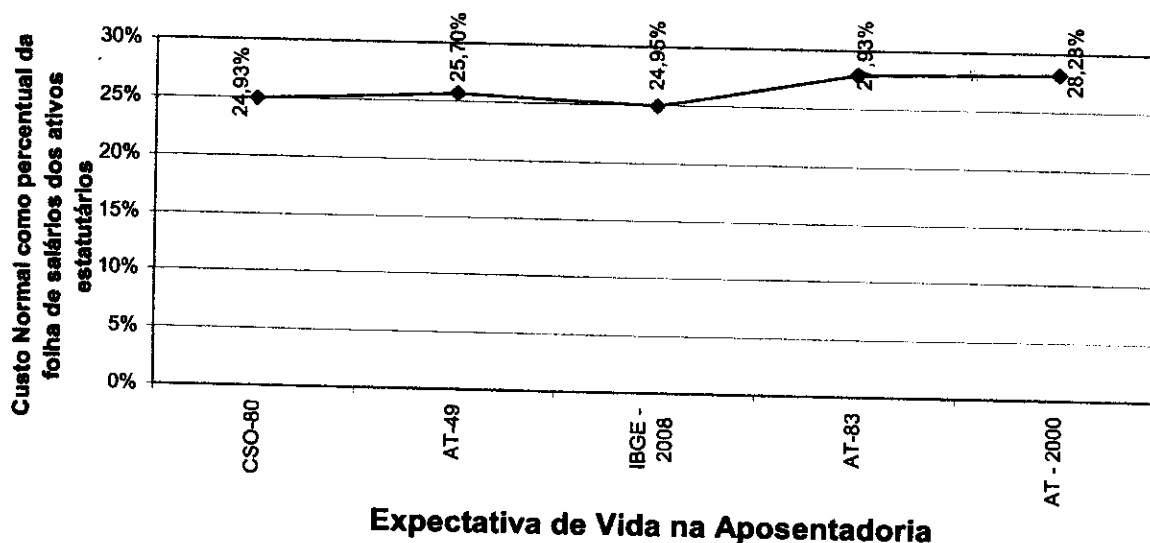
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 61 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 19,94 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 41: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tabua Mort.	Expectativa de Vida aos 61 anos	CN
CSO-80	16,29	24,93%
AT-49	23,22	25,70%
IBGE - 2008	19,94	24,95%
AT-83	21,30	27,93%
AT - 2000	22,30	28,23%

Gráfico 18: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

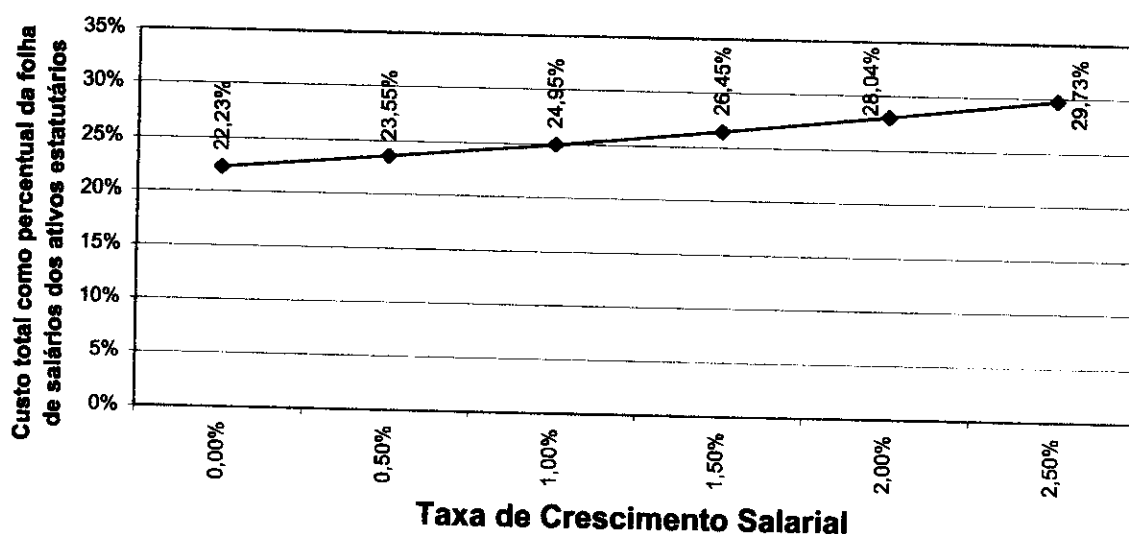


Elaboração: Caixa Econômica Federal.

12.b. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, foram verificados os seguintes resultados:

Gráfico 19: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

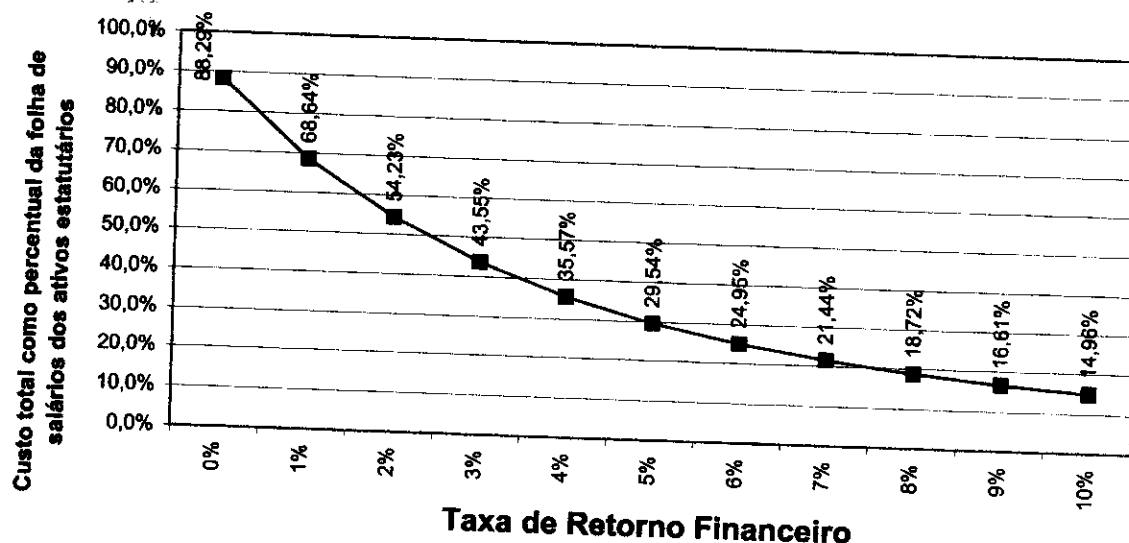
O crescimento real de salários acima de 1% ao ano faz com que o Custo Previdenciário e a Reserva Matemática se elevem, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução destas contas.

12.c. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano, taxa de juros real, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 24,95%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como podem ser observadas no gráfico seguinte, provocam variações do Custo, elevando ou reduzindo-o.

Repare que das três bases técnicas atuariais analisadas aqui, crescimento salarial, tábua de mortalidade e taxa de juros, esta última é, de longe, a que tem maior impacto no custo previdenciário. Fica evidente, desta forma, a importância de maximizar a rentabilidade dos ativos financeiros da entidade de previdência seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.790/2009.

Gráfico 20: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



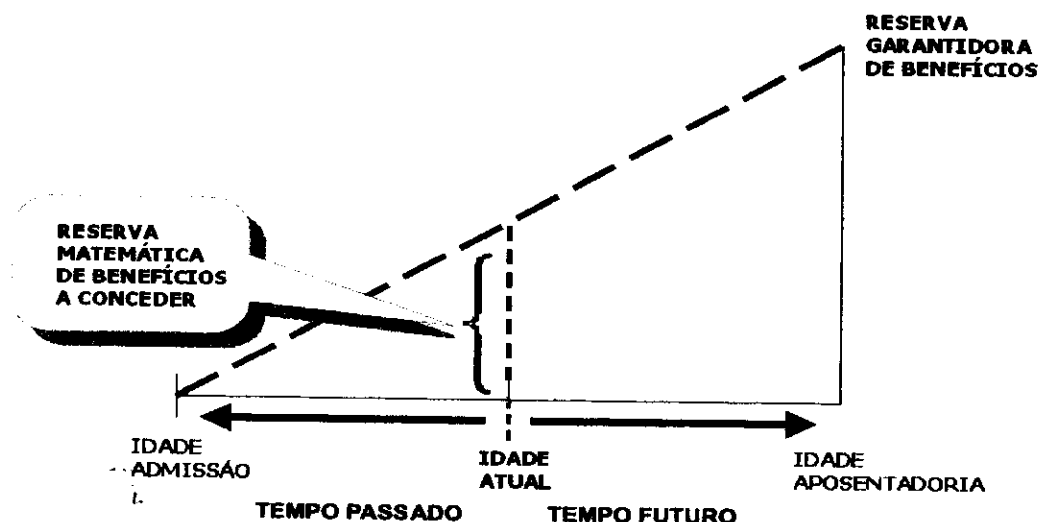
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

12.d. Impacto da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal, pois o método de financiamento para apuração deste custo previdenciário, o de Idade de Entrada Normal – IEN, tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 21: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro a demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 42: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação Idade atual	CN	RMBaC
42	24,94%	R\$ 70.824.929,64
43	24,95%	R\$ 82.532.036,98
44	24,95%	R\$ 95.831.456,10
45	24,95%	R\$ 110.769.721,88
46	24,96%	R\$ 124.423.870,84
47	24,96%	R\$ 138.920.281,49
48	24,97%	R\$ 154.059.927,94

12.e. Impacto da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que a idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir.

Quadro 43: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia id apos.	CN	RMBaC
64	20,38%	R\$ 72.912.846,35
63	21,76%	R\$ 84.346.501,86
62	23,28%	R\$ 96.915.065,40
61	24,95%	R\$ 110.769.721,88
60	26,67%	R\$ 123.395.671,57
59	28,55%	R\$ 137.106.713,15
58	30,61%	R\$ 151.766.610,00

Repare que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

12.f. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

Neste item vale explicar melhor o que vem a ser Reserva Matemática Descoberta ou Déficit Técnico Atuarial e o Custo Suplementar.

Um Plano Previdenciário está equilibrado atuarialmente em determinado momento se o valor de suas obrigações para com seus participantes, neste caso as Reservas Matemáticas, e os seus recursos financeiros têm exatamente o mesmo valor. Caso contrário está configurada uma situação de desequilíbrio atuarial, ou seja, Superávit ou Déficit Técnico Atuarial. O gráfico seguinte ilustra esta questão.

Quadro 44: Equilíbrio Atuarial

Patrimônio	Reserva Matemática	Patrimônio	Reserva Matemática	Patrimônio	Reserva Matemática

Superavitário
Patrimônio > Res. Mat.

Equilibrado
Patrimônio = Res. Mat.

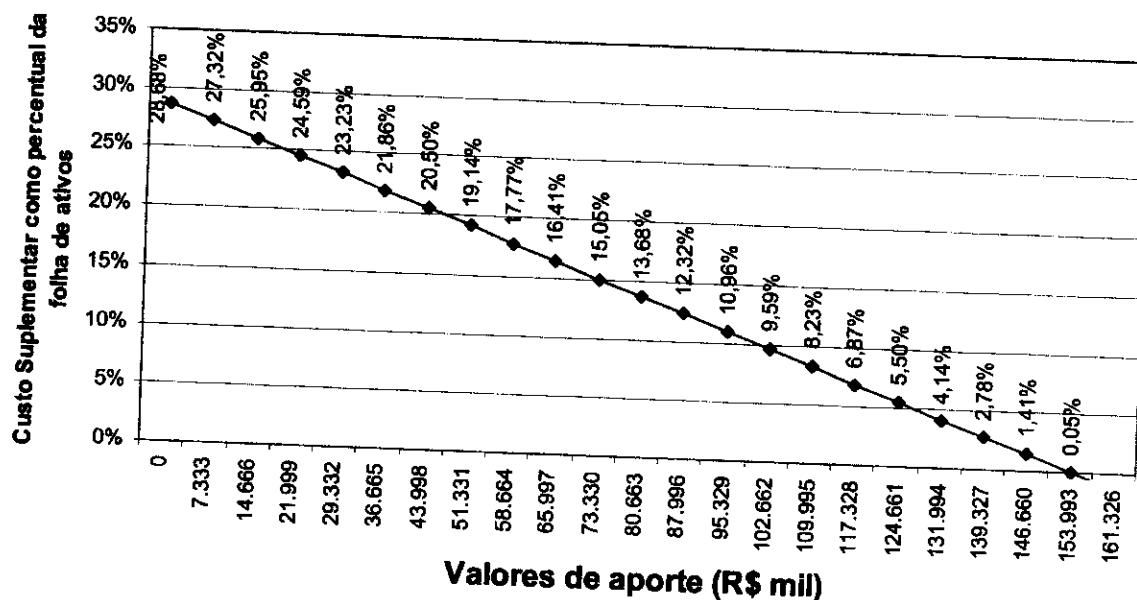
Deficitário
Patrimônio < Res. Mat.

Fonte: "RPPS: Como Implementar" da Coleção Previdência Social do Ministério da Previdência.

Em caso de Déficit Técnico Atuarial, seu valor pode ser financiado em até 35 anos, conforme previsto no § 1º. do art. 18 da Portaria MPS nº 403/08. A razão entre o valor deste financiamento e a folha de salários resulta em um percentual chamado tecnicamente de Custo Suplementar.

Com o aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário, o valor do Déficit Técnico Atuarial se reduz e por consequência o percentual de Custo Suplementar. A análise de sensibilidade sobre esta questão é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Gráfico 22: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Na análise realizada verificou-se a seguinte relação entre os aportes financeiros e o Custo Suplementar:

- A cada R\$ 7,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,4 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 154.268.761,39, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

13 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

13.a. Variação nas Estatísticas do Plano

Quadro 45: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial abr/08	2.116	446	123
Av atuarial jul/09	2.028	483	138
Av atuarial jan/10	2.412	558	159

Quadro 46: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial abr/08	R\$ 879,72	R\$ 658,21	R\$ 637,00
Av atuarial jul/09	R\$ 981,69	R\$ 675,31	R\$ 672,03
Av atuarial jan/10	R\$ 1.116,27	R\$ 815,29	R\$ 772,94

Quadro 47: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial abr/08	R\$ 1.861.491,43	R\$ 293.561,22	R\$ 78.351,09
Av atuarial jul/09	R\$ 1.990.864,77	R\$ 326.173,00	R\$ 92.740,25
Av atuarial jan/10	R\$ 2.692.441,23	R\$ 454.932,12	R\$ 122.896,93

Quadro 48: Variações das Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Av atuarial jul/09	Av atuarial jan/10
População	2.305	2.412
Idade média atual	45	45
Idade média de admissão no serviço público	33	33
Idade média de aposentadoria projetada	61	61
Salário médio	R\$ 1.057,78	R\$ 1.116,27
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.008,93	R\$ 971,30
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.098,58	R\$ 1.230,31
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.438.183,92	R\$ 2.692.441,23

Quadro 49: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial.

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	116	52	168
Folha salarial mensal	R\$ 106.547,65	R\$ 37.053,66	R\$ 143.601,31
Salário médio	R\$ 918,51	R\$ 712,57	R\$ 854,77
Idade mínima atual	19	20	19
Idade média atual	35	34	34
Idade máxima atual	58	57	58
Idade mínima de admissão	19	20	19
Idade média de admissão	34	33	34
Idade máxima de admissão	57	56	57
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	59

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- aumento de 18,93 pontos percentuais no número de participantes ativos, 384 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 75, e aumento de pensionistas, 21, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 35,71% no gasto com pessoal.
- considerando apenas os servidores ativos que já estavam vinculados ao Plano na data base dos dados da última avaliação atuarial, constatamos que houve variação dos salários médios em 4,65% entre a data base dos dados da última avaliação atuarial e a deste estudo. Neste mesmo período, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE foi de 5,03%. Assim sendo, o perda salarial real foi de 0,38%.

13.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas

Quadro 50: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Av atuarial abr/08	Av atuarial jul/09	Av atuarial jan/10
Aposentadorias com reversão ao dependente	20,78%	15,83%	16,79%
Invalidez com reversão ao dependente	1,82%	2,06%	1,92%
Pensão de ativos	4,90%	3,31%	2,88%
Auxílios	1,35%	1,48%	1,36%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	28,85%	22,68%	22,95%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	30,85%	24,68%	24,95%

Quadro 51: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Av atuarial abr/08	Av atuarial jul/09	Av atuarial jan/10
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.491.235,03	R\$ 65.216.815,19	R\$ 82.122.365,52
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 138.153.809,75	R\$ 123.697.146,88	R\$ 120.679.402,08
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 202.645.044,78	R\$ 188.913.962,07	R\$ 202.801.767,59
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 29.997.564,61	R\$ 33.252.323,48	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 29.676.823,67	R\$ 45.612.212,88	R\$ 48.533.006,21
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 142.970.656,50	R\$ 110.049.425,71	R\$ 154.268.761,39

Quadro 52: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Av atuarial abr/08	Av atuarial jul/09	Av atuarial jan/10
Custo Normal	30,85%	24,68%	24,95%
Custo Suplementar em 35 anos	35,95%	22,59%	28,68%
Custo Total	66,80%	47,27%	53,63%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento no Custo Normal de 0,27% em função de variações estatísticas do grupo de servidores ativos;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de inativos e pensionistas;

- aumento dos valores de Reservas Matemáticas a Constituir, visto que o Ativo Líquido do Plano não teve aumento na mesma magnitude do aumento dos valores das Reservas Matemáticas;
- aumento do Custo Suplementar em função do aumento das Reservas Matemáticas a Constituir.

14 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Birigui e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

A avaliação atuarial utilizou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras aderentes à massa de servidores e devidamente homologadas pelos gestores do Município, consolidadas em Nota Técnica Atuarial.

Como foram detectadas inexistência e inconsistência de algumas informações nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, adotou-se premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas às datas de nascimento dos dependentes do participante, e ao tempo de serviço anterior ao ingresso no.

Especificamente para os 235 casos de tempo de serviço anterior não informado, adotou-se a premissa de ingresso no mercado de trabalho aos 24 anos de idade, visto que esta tem sido a média de idade de ingresso no mercado de trabalho, considerando-se que esta estatística seja calculada pela diferença entre a idade de ingresso no Município e o tempo de serviço anterior a este ingresso.

Para a hipótese composição do grupo familiar foi adotado nesta avaliação atuarial as informações de dependentes apresentadas na base de dados disponibilizada pelo município, que se mostraram consistentes.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;

- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 17,19% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 13,68% para Custo Normal e 3,51% para Custo Suplementar.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 181.622,81 que compõe o Ativo do Plano, e totalizam atualmente, R\$ 48.533.006,21, impactando na redução do Custo Suplementar, por amortizar parte das Reservas Matemáticas necessárias para pagamento de benefícios futuros.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de compensação previdenciária no valor mensal de R\$ 78.693,81. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias e inferior a 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 28.245.759,38, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 24,95% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004. Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 154.268.761,39 e que, para financiá-lo em 35 anos, é necessário um acréscimo de 28,68%, perfazendo um custo total de 53,63% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Segundo informações disponibilizadas pelos gestores do Plano, atualmente há o seguinte plano de escalonamento do Custo Suplementar, para equacionamento do déficit atuarial, aprovado em Lei Municipal: 3,51% da folha de salários em 2.010 crescendo a uma taxa de 2,51% durante 14 anos quando atinge a taxa de 36,19%.

Entretanto, para que o Plano encontre o equilíbrio financeiro e atuarial os percentuais devem ser os seguintes, mediante Lei Municipal, para os seguintes. 2010

3,51%; 2011	6,03%; 2012	8,54%; 2013	11,05%; 2014	13,57%; 2015	
16,08%; 2016	18,59%; 2017	21,11%; 2018	23,62%;		2019
26,13%; 2020	28,65%; 2021	31,16%; 2022	33,67%;		2023
38,24%; 2024 a 2044	48,48%				

Ressaltamos que para os primeiros as alíquotas serão mantidas, visto que as taxas iniciais foram permaneceram como antes definido.

Este é o nosso parecer.



Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

15 Anexos

A seguir, são apresentados anexos que ajudam a explicar melhor alguns resultados apresentado neste relatório de avaliação atuarial. Os anexos são os seguintes:

Anexo 1 - Glossário: Neste anexo, são definidos os conceitos dos termos técnicos utilizados neste relatório;

Anexo 2 - Inconsistências dos Bancos de Dados: As tabelas deste anexo informam as inconsistências que foram detectadas através de processo de crítica da base cadastral e que, por algum motivo, não puderam ser corrigidas, restando então a opção de substituição destas inconsistências por premissas atuariais.

Anexo 3 – Projeções: Os quadros deste anexo demonstram as projeções anuais de quantitativos de participantes; os respectivos salários e benefícios, bem como o fluxo de receitas e despesas partindo-se do princípio de que seja adotado o plano de custeio informado no capítulo 9 deste relatório, ou seja, Custo Normal e financiamento da Reserva Matemática Descoberta em 35 anos com percentual constante de Custo Suplementar.

Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial: As informações consolidadas nos quadros deste anexo apresentam os principais resultados da avaliação atuarial e atendem a determinação da Portaria MPS nº 403/08. O preenchimento destas informações no site eletrônico do Ministério da Previdência é um dos quesitos necessários à concessão do certificado de regularidade previdenciária.

Anexo 5 – Projeção de Receitas – LRF : As projeções descritas neste anexo foram elaboradas de forma a atender o que determina a alínea a do inciso IV do §2º do art.4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Anexo 6 - Demonstrativo de Reserva Matemática: Neste anexo são descritas informações que devem constar no balanço contábil do Instituto de Previdência conforme determina a Portaria MPS nº 916/03.

15.a. Anexo 1 – Glossário

- **Custo Anual Líquido Normal** – corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação de reservas de risco (pensão de servidores ativos e invalidez) e reservas para pagamento de benefício de aposentadoria, pagas anualmente;
- **Custo Anual Normal Total** – corresponde ao custo anual líquido normal acrescido ao custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do custo normal e suplementar;
- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais deduzidas as contribuições futuras;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras; e
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

15.b. Anexo 2 – Inconsistências dos Bancos de Dados

Limitações	Servidores ativos		Hipótese adotada
	Nº de casos		
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a de seu dependente (filho ou situação similar) inferior a 15 anos	1	Admitiu-se a data de nascimento do dependente como sendo igual à data do banco de dados	
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge superior a 15 anos	13	Admitido que o homem é três anos mais velho que a mulher	
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos	1	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	68	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges.	
Tempo de serviço anterior não informado	235	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	

Limitações	Servidores inativos		Hipótese adotada
	Nº de casos		
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	15	Assumido que o servidor foi aposentado por invalidez	

15.c. Anexo 3 – Projeções para todo o grupo de participantes

Participantes
Birigui

Ano	Aposentados Faltantes	Aposentados Faltantes	Total de Ativos	Aposentados Ativos	Pensionistas Ativos	Aposentados Faltantes	Pensionistas Faltantes	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2010	2.412	0	2.412	558	159	0	0	717	3.129
2011	2.255	157	2.412	547	156	118	14	835	3.247
2012	2.200	212	2.412	535	152	135	29	851	3.263
2013	2.142	270	2.412	523	149	155	44	870	3.282
2014	2.064	348	2.412	510	145	198	60	911	3.323
2015	1.992	420	2.412	496	141	230	75	943	3.355
2016	1.898	514	2.412	483	137	285	91	996	3.408
2017	1.807	605	2.412	468	133	339	107	1.047	3.459
2018	1.710	702	2.412	453	129	399	122	1.103	3.515
2019	1.598	814	2.412	438	124	473	138	1.173	3.585
2020	1.489	923	2.412	422	120	544	153	1.239	3.651
2021	1.377	1.035	2.412	406	116	617	169	1.307	3.719
2022	1.269	1.143	2.412	389	111	689	183	1.373	3.785
2023	1.143	1.269	2.412	372	106	778	198	1.455	3.867
2024	1.023	1.389	2.412	355	102	864	212	1.533	3.945
2025	921	1.491	2.412	338	97	931	226	1.592	4.004
2026	830	1.582	2.412	320	93	988	240	1.641	4.053

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Taxa de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Participantes Futuros	Total de Aposentados e Participantes	Total de Participantes
2027	750	1.862	2.412	303	1.032	253	1.676	4.088
2028	828	1.784	2.412	286	1.121	265	1.755	4.167
2029	523	1.889	2.412	268	1.189	277	1.814	4.226
2030	457	1.955	2.412	251	1.225	289	1.840	4.252
2031	405	2.007	2.412	235	1.267	299	1.861	4.273
2032	349	2.063	2.412	218	1.291	310	1.885	4.297
2033	302	2.110	2.412	202	1.311	319	1.895	4.307
2034	256	2.156	2.412	187	1.336	328	1.910	4.322
2035	219	2.193	2.412	172	1.347	337	1.911	4.323
2036	181	2.231	2.412	157	1.371	344	1.924	4.336
2037	149	2.263	2.412	144	1.387	352	1.930	4.342
2038	128	2.284	2.412	131	1.393	358	1.926	4.338
2039	103	2.309	2.412	119	1.404	365	1.929	4.341
2040	88	2.324	2.412	107	1.415	370	1.930	4.342
2041	67	2.345	2.412	96	1.424	376	1.932	4.344
2042	50	2.362	2.412	86	1.441	380	1.940	4.352
2043	37	2.375	2.412	77	1.452	384	1.944	4.356
2044	25	2.387	2.412	69	1.471	388	1.955	4.367
2045	17	2.395	2.412	61	1.473	391	1.951	4.363
2046	12	2.400	2.412	54	1.485	394	1.956	4.368
2047	10	2.402	2.412	47	1.498	396	1.963	4.375

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Entradas	Idade Média	Aposentados Ativos	Pensionistas Ativos	Ativos Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	6	2.406	2.412	41	20	1.545	398	2.004	4.416
2049	3	2.409	2.412	36	18	1.561	400	2.015	4.427
2050	1	2.411	2.412	31	16	1.575	401	2.023	4.435
2051	0	2.412	2.412	27	15	1.567	401	2.010	4.422
2052	0	2.412	2.412	23	14	1.583	401	2.021	4.433
2053	0	2.412	2.412	20	13	1.574	401	2.007	4.419
2054	0	2.412	2.412	17	12	1.586	400	2.015	4.427
2055	0	2.412	2.412	14	11	1.573	400	1.987	4.409
2056	0	2.412	2.412	12	10	1.576	398	1.996	4.408
2057	0	2.412	2.412	10	9	1.567	397	1.983	4.395
2058	0	2.412	2.412	8	8	1.569	395	1.981	4.383
2059	0	2.412	2.412	7	8	1.556	393	1.963	4.375
2060	0	2.412	2.412	6	7	1.551	391	1.954	4.366
2061	0	2.412	2.412	5	6	1.538	388	1.938	4.350
2062	0	2.412	2.412	4	6	1.538	386	1.934	4.346
2063	0	2.412	2.412	3	6	1.526	383	1.917	4.328
2064	0	2.412	2.412	2	5	1.531	380	1.919	4.331
2065	0	2.412	2.412	2	5	1.524	378	1.908	4.320
2066	0	2.412	2.412	2	4	1.524	375	1.904	4.316
2067	0	2.412	2.412	1	4	1.519	372	1.886	4.308
2068	0	2.412	2.412	1	4	1.518	369	1.892	4.304

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Estaduais	Ativos Federais	Idade de Aniversário	Ativos Estaduais	Participantes Ativos	Reservados Estaduais	Participantes Totais	Total de Reservados e Participantes	Total de Participantes
2069	0	2.412	2.412	1	4	1.525	386	1.895	4.307
2070	0	2.412	2.412	1	3	1.544	364	1.912	4.324
2071	0	2.412	2.412	0	3	1.533	361	1.898	4.310
2072	0	2.412	2.412	0	3	1.530	358	1.891	4.303
2073	0	2.412	2.412	0	3	1.530	356	1.889	4.301
2074	0	2.412	2.412	0	2	1.528	353	1.882	4.294
2075	0	2.412	2.412	0	2	1.516	351	1.868	4.281
2076	0	2.412	2.412	0	2	1.528	349	1.877	4.289
2077	0	2.412	2.412	0	2	1.518	346	1.866	4.278
2078	0	2.412	2.412	0	2	1.520	344	1.866	4.278
2079	0	2.412	2.412	0	1	1.516	343	1.860	4.272
2080	0	2.412	2.412	0	1	1.516	341	1.858	4.270
2081	0	2.412	2.412	0	1	1.513	339	1.853	4.265
2082	0	2.412	2.412	0	1	1.516	338	1.855	4.287
2083	0	2.412	2.412	0	1	1.510	336	1.847	4.259
2084	0	2.412	2.412	0	1	1.510	335	1.846	4.258

Remunerações e Benefícios – Todos os participantes

Birigui

Ano	Remuneração		Total das Remunerações		Benefícios		Total de Benefícios		Benefícios de Apóspensados		Total de Benefícios de Apóspensados		Benefícios de Apóspensados		Total de Benefícios de Apóspensados	
	Ativos	Futuros	Ativos	Futuros	Ativos	Futuros	Ativos	Futuros	Ativos	Futuros	Ativos	Futuros	Ativos	Futuros	Ativos	Futuros
2010	35.001.736,00	0,00	35.001.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.814.118,03	1.597.660,38	7.511.778,42	7.511.778,42	7.511.778,42	7.511.778,42	42.513.514,42	42.513.514,42
2011	32.508.087,25	2.261.051,41	34.767.138,66	2.349.594,13	0,00	0,00	2.349.594,13	2.349.594,13	5.898.963,08	1.562.906,62	7.449.969,69	7.449.969,69	9.799.463,83	9.799.463,83	44.586.802,48	44.586.802,48
2012	31.895.513,00	3.057.906,72	34.953.419,72	2.820.419,16	6.680,57	6.680,57	2.827.099,73	2.827.099,73	5.852.377,20	1.526.767,13	7.379.144,32	7.379.144,32	10.206.244,06	10.206.244,06	45.159.663,78	45.159.663,78
2013	31.231.228,25	3.897.365,06	35.128.594,31	3.338.035,62	12.854,85	12.854,85	3.348.890,47	3.348.890,47	5.808.889,06	1.489.295,95	7.299.185,00	7.299.185,00	10.648.075,47	10.648.075,47	45.776.669,78	45.776.669,78
2014	30.100.096,00	5.106.354,09	35.206.450,09	4.305.083,63	26.900,30	26.900,30	4.331.983,93	4.331.983,93	5.759.032,88	1.450.545,38	7.209.578,26	7.209.578,26	11.541.562,20	11.541.562,20	46.748.012,29	46.748.012,29
2015	28.968.208,75	6.299.630,18	35.267.838,94	5.284.590,36	37.730,76	37.730,76	5.302.321,12	5.302.321,12	5.698.406,22	1.410.573,02	7.109.979,25	7.109.979,25	12.412.300,36	12.412.300,36	47.980.139,30	47.980.139,30
2016	27.511.016,00	7.729.020,00	35.240.036,00	6.535.934,22	51.330,65	51.330,65	6.587.264,87	6.587.264,87	5.630.553,30	1.369.453,62	7.000.006,91	7.000.006,91	13.587.271,78	13.587.271,78	48.827.307,78	48.827.307,78
2017	26.208.092,63	9.043.840,00	35.251.932,63	7.842.079,27	78.123,75	78.123,75	7.720.203,03	7.720.203,03	5.552.104,75	1.327.377,70	6.878.482,44	6.878.482,44	14.599.685,47	14.599.685,47	49.851.618,09	49.851.618,09
2018	24.847.368,63	10.399.714,00	35.247.082,63	8.792.716,34	107.102,60	107.102,60	8.899.818,94	8.899.818,94	5.463.745,83	1.284.344,55	6.748.080,38	6.748.080,38	15.647.909,32	15.647.909,32	50.894.992,94	50.894.992,94
2019	22.983.682,38	12.134.638,75	35.118.221,13	10.428.888,36	130.717,71	130.717,71	10.559.606,08	10.559.606,08	5.385.238,68	1.240.434,30	6.605.672,98	6.605.672,98	17.165.279,08	17.165.279,08	52.283.500,20	52.283.500,20
2020	21.219.799,25	13.800.468,50	35.020.267,75	11.952.704,40	158.689,72	158.689,72	12.111.294,12	12.111.294,12	5.256.285,73	1.195.777,68	6.452.063,41	6.452.063,41	18.563.357,54	18.563.357,54	53.583.625,29	53.583.625,29
2021	19.640.408,13	15.319.373,88	34.959.782,00	13.275.472,73	191.188,79	191.188,79	13.468.668,52	13.468.668,52	5.136.836,35	1.150.781,94	6.287.618,29	6.287.618,29	19.754.287,81	19.754.287,81	54.714.069,81	54.714.069,81
2022	18.243.452,50	16.695.453,13	34.938.905,63	14.400.789,88	243.930,62	243.930,62	14.644.720,30	14.644.720,30	5.008.984,23	1.105.288,34	6.112.272,56	6.112.272,56	20.756.992,87	20.756.992,87	55.895.888,49	55.895.888,49
2023	16.304.843,88	18.491.928,00	34.796.571,88	16.046.308,21	286.652,78	286.652,78	16.332.960,99	16.332.960,99	4.868.918,84	1.059.471,48	5.928.388,30	5.928.388,30	22.259.349,28	22.259.349,28	57.055.921,17	57.055.921,17
2024	14.578.120,38	20.120.124,38	34.698.244,75	17.463.393,98	364.746,61	364.746,61	17.828.140,59	17.828.140,59	4.716.975,35	1.013.507,02	5.730.482,37	5.730.482,37	23.558.622,96	23.558.622,96	58.256.867,71	58.256.867,71
2025	13.259.173,68	21.420.708,38	34.679.883,06	18.458.139,23	439.014,55	439.014,55	18.897.153,78	18.897.153,78	4.557.469,31	987.530,36	5.524.999,70	5.524.999,70	24.422.153,48	24.422.153,48	59.102.036,54	59.102.036,54
2026	11.969.438,81	22.682.010,00	34.651.448,81	19.403.000,44	525.925,93	525.925,93	19.928.928,37	19.928.928,37	4.389.259,67	921.736,26	5.310.985,93	5.310.985,93	25.239.922,30	25.239.922,30	59.891.371,11	59.891.371,11

Remunerações e Benefícios (continuação)												
Ano	Remuneração			Tabela Descontos		Benefícios		Total de Benefícios			Total	
	Previdência Social	Integrantes	Outros	Contribuição	Seguro	Seguro	Seguro	Seguro	Seguro	Seguro	Seguro	Seguro
2027	10.859.446,00	23.809.550,38	34.668.996,38	20.147.880,85	599.155,74	20.747.036,59	4.212.782,84	876.218,28	5.089.001,13	25.836.037,71	60.505.034,09	
2028	9.177.073,75	25.430.688,88	34.607.743,83	21.440.417,21	755.782,33	22.196.199,54	4.028.132,55	831.235,74	4.860.368,30	27.056.567,84	61.864.311,46	
2029	7.604.350,81	26.931.780,38	34.536.111,19	22.600.321,44	855.391,22	23.455.712,66	3.838.396,74	766.887,87	4.626.284,71	28.081.987,37	62.618.108,56	
2030	6.720.945,18	27.883.030,50	34.603.975,68	23.053.182,60	1.052.833,15	24.105.985,75	3.644.147,20	743.338,80	4.387.483,80	28.493.479,55	63.087.455,21	
2031	5.943.145,81	28.724.351,50	34.667.497,31	23.377.040,63	1.373.488,18	24.750.528,80	3.445.418,74	700.704,93	4.146.123,67	28.896.652,47	63.564.149,78	
2032	5.199.003,47	28.623.468,00	34.722.471,47	23.641.821,23	1.780.169,57	25.421.780,80	3.244.295,03	659.068,41	3.903.363,45	29.325.144,25	64.047.615,72	
2033	4.453.917,00	30.292.687,75	34.746.604,75	23.981.392,55	2.034.348,01	25.915.740,56	3.042.107,35	618.564,32	3.660.671,68	29.576.412,23	64.323.016,98	
2034	3.729.483,06	31.075.772,00	34.805.255,06	24.074.200,45	2.424.807,55	26.499.008,00	2.840.298,80	579.249,28	3.419.548,08	29.918.556,08	64.723.811,14	
2035	3.166.546,08	31.699.700,50	34.866.246,58	24.080.259,61	2.767.185,13	26.847.444,75	2.640.299,90	541.243,07	3.181.542,96	30.028.987,71	64.995.234,31	
2036	2.561.249,84	32.357.601,25	34.918.851,08	24.101.922,83	3.248.285,91	27.350.208,74	2.443.412,68	504.631,48	2.948.044,13	30.298.252,86	65.217.103,95	
2037	2.085.464,27	32.889.837,50	34.975.301,77	23.968.188,19	3.807.402,94	27.775.601,13	2.251.106,10	489.493,02	2.720.599,12	30.496.200,25	65.471.502,02	
2038	1.767.315,67	33.280.588,25	35.047.903,92	23.651.189,82	4.392.941,81	28.044.131,63	2.064.527,11	435.934,64	2.500.461,74	30.544.593,37	65.582.497,28	
2039	1.420.372,68	33.677.855,25	35.086.227,94	23.336.814,40	5.022.656,38	28.359.470,78	1.894.638,44	404.016,08	2.288.654,49	30.648.125,27	65.746.353,21	
2040	1.205.903,36	33.981.406,00	35.167.311,36	22.865.873,72	5.844.851,81	28.710.825,53	1.712.515,95	373.771,13	2.086.287,07	30.787.112,60	65.964.423,96	
2041	890.964,85	34.269.452,75	35.160.417,80	22.471.280,53	6.507.039,37	28.978.319,89	1.548.772,52	345.176,84	1.893.949,36	30.872.269,25	66.032.886,85	
2042	637.413,97	34.556.733,25	35.194.147,22	21.993.205,68	7.315.472,32	29.308.678,01	1.393.972,23	318.260,97	1.712.233,20	31.020.911,21	66.215.058,43	
2043	457.040,48	34.756.442,50	35.213.482,98	21.421.738,67	8.190.755,36	29.612.494,02	1.248.706,01	292.987,22	1.541.693,23	31.154.187,26	66.387.670,25	
2044	327.844,82	34.889.764,00	35.217.608,82	20.760.657,63	9.244.130,56	30.024.788,19	1.113.203,25	269.339,43	1.382.542,68	31.407.330,88	66.524.939,70	
2045	223.095,44	34.956.239,50	35.179.334,94	20.098.714,49	10.092.066,32	30.190.780,81	987.776,21	247.355,67	1.235.131,88	31.425.912,69	66.605.247,63	
2046	133.504,90	35.050.746,25	35.18									

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Intermediária - Ativos Atuais	Remuneração Intermediária - Ativos e Futuros	Total das Remunerações - Ativos	Benefícios Futuros - Ativos Atuais	Benefícios Futuros - Ativos e Futuros	Total dos Benefícios Futuros - Ativos	Benefícios Atuais - Ativos	Benefícios Atuais - Ativos e Futuros	Total dos Benefícios Atuais - Ativos	Total de Benefícios de Ativos e Benefícios Atuais - Ativos e Futuros	
2069	0,00	35.078.017,00	35.078.017,00	3.482.429,65	25.447.173,81	28.928.603,46	14.464,83	36.966,07	51.431,00	28.981.034,46	64.059.051,46
2070	0,00	35.067.584,50	35.067.584,50	3.091.528,35	26.123.437,77	29.214.966,12	11.540,57	34.297,14	45.837,71	29.260.803,83	64.328.368,33
2071	0,00	34.962.453,50	34.962.453,50	2.731.779,79	26.246.529,94	28.978.309,73	9.191,03	31.789,30	40.980,33	29.019.290,05	63.981.743,55
2072	0,00	34.998.149,50	34.998.149,50	2.402.586,14	26.407.684,40	28.810.250,54	7.326,28	29.396,58	36.722,86	28.846.873,42	63.843.122,82
2073	0,00	35.005.847,50	35.005.847,50	2.103.036,07	26.619.242,77	28.722.278,85	5.849,08	27.106,22	32.955,30	28.755.234,15	63.761.081,65
2074	0,00	35.006.114,00	35.006.114,00	1.831.675,73	26.774.328,18	28.608.004,91	4.694,12	24.916,96	29.811,08	28.835.615,98	63.641.729,98
2075	0,00	35.002.155,50	35.002.155,50	1.587.062,95	26.777.203,97	28.364.266,92	3.795,90	22.820,68	26.616,58	28.390.883,50	63.393.039,00
2076	0,00	35.039.244,50	35.039.244,50	1.367.288,65	27.102.157,11	28.469.425,76	3.097,68	20.814,24	23.911,92	28.493.337,68	63.532.582,18
2077	0,00	34.983.377,00	34.983.377,00	1.171.094,68	27.141.857,76	28.312.952,44	2.580,04	18.904,83	21.484,87	28.334.417,31	63.317.794,31
2078	0,00	34.996.146,25	34.996.146,25	996.535,15	27.256.271,97	28.252.807,12	2.140,65	17.088,46	19.229,10	28.272.036,22	63.268.182,47
2079	0,00	34.988.749,25	34.988.749,25	841.867,07	27.298.842,06	28.141.809,13	1.814,97	15.367,44	17.182,41	28.158.991,54	63.147.740,79
2080	0,00	34.998.778,75	34.998.778,75	705.527,32	27.361.152,31	28.066.879,63	1.583,57	13.739,94	15.303,52	28.081.983,14	63.080.761,89
2081	0,00	34.995.970,75	34.995.970,75	586.116,05	27.321.050,07	27.907.166,13	1.389,89	12.298,76	13.608,65	27.920.774,78	62.916.745,53
2082	0,00	35.019.884,25	35.019.884,25	482.289,14	27.461.319,36	27.963.608,49	1.221,57	10.831,64	12.053,21	27.975.661,71	62.995.545,95
2083	0,00	34.994.219,00	34.994.219,00	392.672,03	27.465.918,91	27.856.590,64	1.108,46	9.519,01	10.627,47	27.869.218,12	62.863.437,12
2084	0,00	35.006.214,75	35.006.214,75	315.935,15	27.478.542,63	27.794.477,78	1.024,76	8.303,02	9.327,77	27.803.805,55	62.810.020,30

Fluxo de Caixa
Brigui

O fluxo de Caixa tem os seguintes valores no primeiro ano

Referência	Valores
Total de Receitas do Fundo	R\$ 19.587.982,53
Total de Despesas do Fundo	R\$ 8.201.092,96
Diferença Receita - Gastos	R\$ 11.386.889,57
Ganhos de Mercado	R\$ 2.111.827,79
Saldo de Caixa	R\$ 61.815.802,29
Total de Receitas mais Ganhos de Mercado	R\$ 21.699.810,32

Estes valores tem as seguintes referências

Tipo	Referência		Base de Cálculo		Valores	
	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo			
Receitas	Ativos		R\$ 33.040.740,74		R\$ 3.634.481,48	
	Inativos e Pensionistas		11,00%	R\$ 50.501,33	R\$ 5.555,15	
	Município - Custo Normal		13,95%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 4.609.183,33	
	Município - Custo Suplementar		28,68%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 9.476.084,45	
	Compensação Previdenciária				R\$ 865.631,91	
	Financiamento da Dívida				R\$ 997.046,22	
	Total				R\$ 19.587.982,53	
Despesas	Aposentados				R\$ 5.582.774,09	
	Pensionistas				R\$ 1.508.149,99	
	Auxílios		1,36%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 449.354,07	
	Despesa Administrativa		2,00%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 660.814,81	
	Total				R\$ 8.201.092,96	
Ativo - Recurso Financeiro	Em 01/01/10				R\$ 48.533.006,21	
	Em 31/12/10				R\$ 50.644.834,00	
	Ganho financeiro				R\$ 2.111.827,79	

Fluxo de Caixa Brigui

Ano	Saldo de Reservas no Início	Total de Despesas no Período	Diferença Reservas - Gastos	Gastos em Brigui	Saldo de Caixa	Total de Reservas mais Ganhos de Mov. em
2010	19.587.982,53	8.201.082,96	11.386.889,57	2.111.827,79	62.031.723,57	21.698.810,32
2011	20.408.688,86	11.142.307,37	9.267.381,49	3.721.903,41	75.021.008,47	24.131.592,27
2012	20.552.346,79	11.467.156,21	9.085.190,58	4.501.280,51	88.607.459,55	25.053.807,30
2013	20.694.507,54	11.830.304,77	8.864.202,77	5.316.447,57	102.788.109,90	28.010.955,11
2014	20.854.801,25	12.656.052,67	8.198.748,58	6.167.286,59	117.154.145,07	27.022.087,84
2015	21.002.826,97	13.461.365,87	7.541.461,10	7.028.248,70	131.724.854,87	28.032.075,67
2016	21.150.594,20	14.579.587,28	6.570.996,92	7.903.481,29	146.189.343,08	29.054.075,49
2017	21.291.883,68	15.537.145,04	5.754.738,64	8.771.960,58	160.726.042,31	30.063.844,26
2018	21.429.617,07	16.536.023,80	4.893.593,27	9.643.562,54	175.263.198,11	31.073.179,61
2019	21.576.092,33	18.017.392,87	3.558.699,46	10.515.791,89	189.337.689,46	32.091.884,21
2020	21.719.812,39	19.383.848,67	2.335.963,72	11.360.261,37	203.033.914,55	33.080.073,76
2021	21.850.535,24	20.546.082,97	1.304.452,27	12.182.034,87	216.520.401,89	34.032.570,11
2022	21.968.900,32	21.524.065,86	445.834,46	12.991.224,10	229.957.460,25	34.961.124,42
2023	22.105.437,89	23.017.821,06	-912.383,17	13.797.447,62	242.842.524,70	35.902.886,50
2024	22.227.230,25	24.312.688,40	-2.085.458,15	14.570.551,48	255.327.618,04	36.797.781,73
2025	22.323.784,20	25.171.882,99	-2.848.098,79	15.319.657,08	267.798.176,32	37.643.441,28
2026	22.406.271,63	25.992.304,91	-3.586.033,28	16.067.950,58	280.281.093,63	38.474.222,21

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Total de Receitas no Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo no Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2027	22.481.340,48	26.586.404,15	-4.114.063,67	16.818.866,62	282.883.885,58	39.298.206,10
2028	22.801.343,09	27.844.078,82	-5.242.736,73	17.579.033,73	305.320.192,98	40.180.376,83
2029	22.684.343,38	28.900.230,80	-6.205.887,42	18.319.211,56	317.433.516,72	41.013.554,94
2030	22.750.145,49	28.339.753,57	-6.589.608,08	19.046.011,00	328.888.919,65	41.798.158,49
2031	22.783.417,62	29.777.288,67	-6.993.871,05	19.793.395,18	342.688.463,77	42.576.812,79
2032	22.803.482,29	30.246.896,53	-7.443.414,24	20.561.367,83	355.807.417,36	43.364.850,12
2033	22.803.620,96	30.539.525,97	-7.735.905,01	21.348.445,04	369.419.857,39	44.152.066,00
2034	22.816.787,41	30.931.473,76	-8.114.686,34	22.165.197,44	383.470.468,50	44.981.984,86
2035	22.802.822,52	31.090.215,49	-8.287.392,96	23.008.228,11	398.191.303,64	45.811.050,63
2036	22.788.977,13	31.414.941,19	-8.625.964,06	23.891.478,22	413.456.817,80	46.680.455,35
2037	22.754.808,60	31.869.264,54	-8.914.655,93	24.807.409,07	429.348.570,94	47.562.017,67
2038	22.702.188,81	31.772.570,58	-9.070.381,77	25.780.974,28	446.040.183,43	48.483.163,07
2039	22.640.805,85	31.932.571,13	-9.291.765,27	26.762.408,81	463.510.807,96	49.403.215,66
2040	22.567.715,35	32.139.834,55	-9.572.119,20	27.810.848,48	481.748.337,23	50.378.363,82
2041	22.468.242,89	32.288.412,84	-9.800.169,95	28.904.960,23	500.854.127,52	51.373.203,12
2042	22.381.218,31	32.472.843,34	-10.091.625,03	30.051.247,65	520.813.750,14	52.432.485,96
2043	22.274.822,93	32.659.553,76	-10.384.730,83	31.248.825,01	541.677.844,31	53.523.647,94
2044	22.152.613,15	32.966.487,28	-10.813.874,13	32.500.670,66	563.384.640,84	54.653.283,80
2045	22.003.962,37	33.028.966,04	-11.025.003,67	33.801.878,45	586.141.515,62	55.805.840,82
2046	11.533.956,31	33.272.860,19	-21.738.903,88	35.168.480,94	589.571.102,67	46.702.447,25
2047	11.389.832,72	33.398.364,18	-22.008.531,46	35.974.266,16	613.536.837,37	47.384.098,88

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Total de Receitas de Caixa	Total de Gastos com Benefícios	Diferença Receta-Gastos	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Gastos de Mercado
2048	11.251.449,37	34.001.241,91	-22.749.792,54	38.812.210,24	627.589.255,07
2049	11.086.072,37	34.128.618,44	-23.042.547,06	37.655.955,30	642.212.663,31
2050	10.948.184,05	34.118.754,78	-23.170.570,73	38.532.759,80	657.574.852,39
2051	10.817.994,79	33.847.872,28	-23.029.877,49	39.454.491,14	673.989.666,04
2052	10.703.937,81	33.913.128,65	-23.209.190,84	40.439.979,96	691.230.455,16
2053	10.571.838,76	33.847.744,46	-23.075.905,70	41.473.827,31	709.628.376,78
2054	10.462.073,66	33.670.575,24	-23.208.501,57	42.577.702,61	728.987.577,81
2055	10.338.590,90	33.283.754,40	-22.965.163,50	43.739.854,67	748.782.268,98
2056	10.245.251,35	33.207.062,16	-22.961.810,81	44.986.936,14	771.807.394,31
2057	10.135.204,67	32.963.745,55	-22.828.540,88	46.308.443,66	795.287.297,09
2058	10.039.715,64	32.892.831,45	-22.853.115,81	47.717.237,83	820.151.419,10
2059	9.939.253,95	32.534.922,31	-22.595.668,36	49.209.085,15	846.764.835,89
2060	9.864.065,73	32.381.412,91	-22.517.347,17	50.805.890,15	875.053.378,87
2061	9.778.036,66	32.068.335,07	-22.290.298,41	52.503.202,73	905.266.283,20
2062	9.711.566,66	31.929.727,14	-22.218.160,49	54.315.976,99	937.364.099,70
2063	9.635.271,37	31.595.563,78	-21.960.292,41	56.241.845,98	971.645.653,28
2064	9.579.645,37	31.597.647,36	-22.018.001,99	58.298.739,20	1.007.926.390,49
2065	9.507.300,56	31.409.352,68	-21.902.052,12	60.475.583,43	1.046.499.921,80
2066	9.453.306,30	31.327.522,43	-21.874.216,13	62.789.995,31	1.087.415.700,97
2067	9.398.040,31	31.146.344,86	-21.752.304,55	65.244.942,06	1.130.908.338,48
2068	9.351.575,23	30.963.781,95	-21.612.206,72	67.854.500,31	1.177.150.632,07

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Cartões de Beneficiário	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos do Mercado
2069	9.309.593,42	30.908.615,24	-21.599.021,82	70.629.037,82	1.226.180.648,17	79.936.631,34
2070	9.267.007,32	31.186.647,67	-21.929.640,35	73.570.838,89	1.277.821.846,72	82.837.846,21
2071	9.203.593,23	30.946.767,56	-21.743.174,33	76.669.310,80	1.332.747.983,20	85.872.904,03
2072	9.178.483,11	30.772.360,76	-21.592.877,65	79.984.878,99	1.391.119.984,54	89.144.362,10
2073	9.152.834,60	30.879.527,55	-21.526.692,94	83.467.199,07	1.453.060.490,67	92.620.033,68
2074	9.126.998,13	30.557.618,47	-21.430.620,34	87.183.629,44	1.518.813.499,77	96.310.625,57
2075	9.102.985,15	30.307.162,06	-21.204.176,91	91.128.808,99	1.588.738.132,85	100.231.795,14
2076	9.092.576,34	30.413.915,71	-21.321.339,36	96.324.287,97	1.662.741.081,45	104.416.864,31
2077	9.060.706,11	30.249.438,56	-21.188.732,45	99.764.464,89	1.741.316.813,89	108.825.170,99
2078	9.048.806,02	30.186.220,72	-21.137.414,71	104.479.008,83	1.824.658.408,02	113.527.814,85
2079	9.033.795,06	30.070.314,65	-21.036.519,59	108.479.504,48	1.913.101.392,91	118.513.299,55
2080	9.025.172,05	29.991.903,64	-20.966.731,59	114.786.083,57	2.006.920.744,89	123.811.255,62
2081	9.014.872,23	29.826.697,64	-20.811.825,41	120.415.244,69	2.106.524.164,18	129.430.116,92
2082	9.013.120,36	29.883.903,62	-20.870.783,25	126.391.449,85	2.212.044.830,78	135.404.570,23
2083	8.999.831,90	29.773.993,44	-20.774.161,55	132.722.689,85	2.323.993.359,08	141.722.521,74
2084	8.997.360,67	29.707.421,50	-20.710.060,83	139.439.601,54	2.442.722.899,80	148.436.962,21

15.d. Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA DE 2010

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010	
Município - Prefeitura Municipal de Birigui	
Município - Birigui	
CNPJ:	
SIAFI:	
Cadastro de:	
Nome do Plano:	
QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP	
1.1 Avaliação Atuarial	
Data da Avaliação:	1/1/2010
Data-Base:	31/12/2009
Descrição da População Coberta:	Servidores Ativos inativos e Pensionistas vinculados ao RPPS
Data da Avaliação:	1/1/2010
	Data-Base: 31/12/2009

1.1 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

	Seleção de Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RCC	
Sim	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100

2.2 Hipóteses Biométricas

Parâmetros	Valores
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	-0-
Outras Tábuas utilizadas	-0-
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	48.533.006,21	
Valor Atual dos Salários Futuros	305.413.758,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	191.118.370,82	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	91.339.222,94	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	82.935,13	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	28.531.578,78	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	22.795.552,88	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	28.245.759,38	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit	-R\$ 154.268.761,39	R\$ 0,00

Observação:

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	13,95%	3,51%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observação

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,20%	3,51%
Aposentadoria por Invalidez	1,76%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,88%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,59%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,16%	0,00%
Auxílio Doença	1,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,36%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1.350	1.062	1.230,31	971,30	43	47
Aposentados por Tempo de Contribuição	107	151	613,36	587,82	67	72
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	94	206	1.084,52	964,06	60	65
Pensionistas	142	17	793,41	601,90	62	51

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

O Fluxo de Caixa tem os seguintes valores no primeiro ano

Referência	Valores
Total de Receitas	R\$ 9.451.083,27
Total de Despesas	R\$ 7.540.278,15
Diferença Receita - Gastos	R\$ 1.910.805,13
Ativo - Recurso Financeiro em 31/12/10	R\$ 50.644.834,00
Saldo Financeiro do Exercício	R\$ 52.555.639,12

Estes valores tem as seguintes referências

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 3.634.481,48
	Inativos e Pensionistas	11,00%	R\$ 50.501,33	R\$ 5.555,15
	Município - Custo Normal	11,95%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 3.948.368,52
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 33.040.740,74	R\$ -
	Compensação Previdenciária			R\$ 865.631,91
	Financiamento da Dívida			R\$ 997.046,22
	Total			R\$ 9.451.083,27
Despesas	Aposentados			R\$ 5.582.774,09
	Pensionistas			R\$ 1.508.149,99
	Auxílios	1,36%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 449.354,07
	Despesa Administrativa	0,00%	R\$ 33.040.740,74	R\$ -
	Total			R\$ 7.540.278,15
Ativo - Recurso Financeiro	Em 01/01/10			R\$ 48.533.006,21
	Em 31/12/10			R\$ 50.644.834,00
	Ganho financeiro			R\$ 2.111.827,79

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
	10.610.813,27	11.624.329,14	12.619.282,69	13.625.560,20	14.679.673,86	15.724.389,51	16.783.049,95	17.833.536,86	18.878.669,31	19.938.078,43	20.991.044,59	22.022.557,10	23.040.813,25	24.802.133,51	28.559.329,58	28.652.532,69	28.729.831,15	28.808.102,26	28.916.926,83	28.996.854,88	29.065.041,61	29.109.905,83	29.140.002,77	29.144.545,53	29.168.415,11	29.165.580,59	29.161.335,02	29.137.268,20	29.098.097,61	29.045.898,30	28.985.414,86	28.884.684,36	28.803.815,12	28.700.948,33	28.579.491,47	10.939.848,03	10.812.596,43	10.669.004,95
	7.540.278,15	10.429.499,28	10.750.528,92	11.110.085,99	11.934.237,66	12.738.292,25	13.857.083,68	14.814.397,53	15.813.375,71	17.297.386,76	18.665.850,84	19.829.325,24	20.807.736,14	22.304.409,51	23.601.292,79	24.460.863,85	25.281.868,73	25.884.608,21	27.134.539,71	28.192.159,32	28.630.290,70	29.066.503,46	29.535.004,22	29.827.138,87	30.217.884,19	30.375.375,45	30.699.022,64	30.952.188,61	31.054.006,14	31.212.974,93	31.418.821,98	31.547.541,60	31.751.280,57	31.937.594,56	32.244.443,49	32.307.706,96	32.551.500,32	32.677.536,41
	53.715.369,12	58.133.121,14	63.489.862,17	69.814.728,12	76.749.048,00	84.340.088,15	92.326.459,70	100.885.186,61	110.003.591,41	119.244.498,57	128.724.362,23	138.641.055,83	149.192.596,28	160.641.876,05	175.238.425,40	189.944.399,77	204.789.026,17	219.999.861,80	234.982.240,63	249.885.870,63	265.313.773,77	281.276.002,57	297.757.561,27	314.940.421,60	332.787.377,81	351.544.825,62	371.099.827,54	391.550.896,77	413.088.042,05	435.706.247,95	459.415.215,72	484.317.271,42	510.428.842,25	537.817.926,55	566.422.050,13	579.039.514,21	592.042.981,17	605.557.028,58

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2048	10.531.357,71	33.281.150,25	619.140.657,76
2049	10.368.622,10	33.411.169,16	633.246.550,16
2050	10.231.476,32	33.402.047,05	648.070.772,45
2051	10.101.376,52	33.131.054,01	663.925.341,30
2052	9.986.371,43	33.195.562,26	680.551.670,94
2053	9.855.063,37	32.930.969,07	698.308.865,50
2054	9.744.657,27	32.953.158,84	716.998.895,86
2055	9.621.971,03	32.577.134,53	737.063.666,12
2056	9.527.417,37	32.489.228,18	758.325.675,28
2057	9.417.875,89	32.246.416,78	780.996.674,91
2058	9.322.144,25	32.175.260,06	805.003.359,59
2059	9.222.226,69	31.817.895,05	830.707.892,81
2060	9.145.993,81	31.663.340,98	858.033.019,21
2061	9.060.196,68	31.350.495,09	887.224.701,95
2062	8.992.818,41	31.210.978,89	918.240.023,58
2063	8.916.794,79	30.877.087,19	951.374.132,59
2064	8.860.214,27	30.878.216,26	986.438.578,56
2065	8.788.639,86	30.690.691,98	1.023.722.841,15
2066	8.734.340,16	30.608.556,30	1.063.271.995,49
2067	8.677.396,08	30.429.700,62	1.105.316.010,67
2068	8.632.584,10	30.244.790,82	1.150.022.764,59
2069	8.590.411,59	30.189.433,41	1.197.425.108,64
2070	8.548.039,39	30.477.679,73	1.247.340.974,82
2071	8.486.780,73	30.229.955,05	1.300.438.258,98
2072	8.461.979,76	30.054.857,40	1.356.871.676,87
2073	8.435.132,42	29.961.825,37	1.416.757.284,54
2074	8.409.288,49	29.839.908,82	1.480.332.101,27
2075	8.385.358,66	29.589.535,57	1.547.947.850,44
2076	8.374.189,44	29.695.528,81	1.619.503.382,10
2077	8.343.464,62	29.532.197,07	1.695.484.852,58
2078	8.331.302,73	29.468.717,44	1.776.076.529,03
2079	8.316.443,44	29.352.963,02	1.861.604.601,18
2080	8.307.614,79	29.274.346,38	1.952.334.145,66
2081	8.297.372,54	29.109.197,95	2.048.662.368,99
2082	8.295.130,41	29.165.913,65	2.150.711.327,88
2083	8.282.368,12	29.056.529,67	2.258.979.846,01
2084	8.279.650,95	28.989.711,78	2.373.808.575,94
2085	8.276.429,83	28.980.714,95	2.495.532.805,37

15.e. Anexo 5 – Projeção Atuarial do RPPS (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

O Fluxo de Caixa a seguir tem os seguintes valores no primeiro ano

Referência	Valores
Total de Receitas	R\$ 10.610.813,27
Total de Despesas	R\$ 7.540.278,15
Diferença Receita - Gastos	R\$ 3.070.535,13
Ativo - Recurso Financeiro em 31/12/10	R\$ 50.644.834,00
Saldo Financeiro do Exercício	R\$ 53.715.369,12

Estes valores tem as seguintes referências

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 3.634.481,48
	Inativos e Pensionistas	11,00%	R\$ 50.501,33	R\$ 5.555,15
	Município - Custo Normal	11,95%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 3.948.368,52
	Município - Custo Suplementar	3,51%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 1.159.730,00
	Compensação Previdenciária			R\$ 865.631,91
	Financiamento da Dívida			R\$ 997.046,22
	Total			R\$ 10.610.813,27
Despesas	Aposentados			R\$ 5.582.774,09
	Pensionistas			R\$ 1.508.149,99
	Auxílios	1,36%	R\$ 33.040.740,74	R\$ 449.354,07
	Despesa Administrativa	0,00%	R\$ 33.040.740,74	R\$ -
	Total			R\$ 7.540.278,15
Ativo - Recurso Financeiro	Em 01/01/10			R\$ 48.533.006,21
	Em 31/12/10			R\$ 50.644.834,00
	Ganho financeiro			R\$ 2.111.827,79

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2010	10.610.813,27	-7.540.278,15	3.070.535,13	53.715.369,12
2011	11.624.329,14	-10.429.499,28	1.194.829,87	54.910.198,99
2012	12.619.282,69	-10.750.528,92	1.868.753,77	56.778.952,75
2013	13.625.560,20	-11.110.085,99	2.515.474,22	59.294.426,97
2014	14.679.673,86	-11.934.237,66	2.745.436,20	62.039.863,17
2015	15.724.389,51	-12.738.292,25	2.986.097,27	65.025.960,44
2016	16.783.049,95	-13.857.083,68	2.925.966,27	67.951.926,70
2017	17.833.536,86	-14.814.397,53	3.019.139,33	70.971.066,03
2018	18.878.669,31	-15.813.375,71	3.065.293,60	74.036.359,63
2019	19.938.078,43	-17.297.386,76	2.640.691,68	76.677.051,30
2020	20.991.044,59	-18.665.850,84	2.325.193,75	79.002.245,06
2021	22.022.557,10	-19.829.325,24	2.193.231,86	81.195.476,91
2022	23.040.813,25	-20.807.736,14	2.233.077,10	83.428.554,02
2023	24.802.133,51	-22.304.409,51	2.497.724,00	85.926.278,01
2024	28.559.329,58	-23.601.292,79	4.958.036,79	90.884.314,80
2025	28.652.532,69	-24.460.863,85	4.191.668,85	95.075.983,64
2026	28.729.831,15	-25.281.868,73	3.447.962,41	98.523.946,06
2027	28.808.102,26	-25.884.608,21	2.923.494,06	101.447.440,11
2028	28.916.926,83	-27.134.539,71	1.782.387,12	103.229.827,24
2029	28.996.854,88	-28.192.159,32	804.695,56	104.034.522,80
2030	29.065.041,61	-28.630.290,70	434.750,90	104.469.273,70
2031	29.109.905,83	-29.066.503,46	43.402,37	104.512.676,08
2032	29.140.002,77	-29.535.004,22	-395.001,46	104.117.674,62
2033	29.144.545,53	-29.827.138,87	-682.593,34	103.435.081,28
2034	29.168.415,11	-30.217.884,19	-1.049.469,08	102.385.612,19
2035	29.165.580,59	-30.375.375,45	-1.209.794,86	101.175.817,33
2036	29.161.335,02	-30.699.022,64	-1.537.687,62	99.638.129,71
2037	29.137.268,20	-30.952.188,61	-1.814.920,41	97.823.209,30
2038	29.098.097,61	-31.054.006,14	-1.955.908,53	95.867.300,77
2039	29.045.898,30	-31.212.974,93	-2.167.076,62	93.700.224,15
2040	28.985.414,86	-31.418.821,98	-2.433.407,11	91.266.817,03
2041	28.884.684,36	-31.547.541,60	-2.662.857,24	88.603.959,79
2042	28.803.815,12	-31.751.280,57	-2.947.465,45	85.656.494,33
2043	28.700.948,33	-31.937.594,56	-3.236.646,23	82.419.848,11
2044	28.579.491,47	-32.244.443,49	-3.664.952,02	78.754.896,09
2045	10.939.848,03	-32.307.706,96	-21.367.858,93	57.387.037,16
2046	10.812.596,43	-32.551.500,32	-21.738.903,88	35.648.133,27

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2047	10.669.004,95	-32.677.536,41	-22.008.531,46	13.639.601,81
2048	10.531.357,71	-33.281.150,25	-22.749.792,54	0,00
2049	10.368.622,10	-33.411.169,16	-23.042.547,06	0,00
2050	10.231.476,32	-33.402.047,05	-23.170.570,73	0,00
2051	10.101.376,52	-33.131.054,01	-23.029.677,49	0,00
2052	9.986.371,43	-33.195.562,26	-23.209.190,84	0,00
2053	9.855.063,37	-32.930.969,07	-23.075.905,70	0,00
2054	9.744.657,27	-32.953.158,84	-23.208.501,57	0,00
2055	9.621.971,03	-32.577.134,53	-22.955.163,50	0,00
2056	9.527.417,37	-32.489.228,18	-22.961.810,81	0,00
2057	9.417.875,89	-32.246.416,78	-22.828.540,88	0,00
2058	9.322.144,25	-32.175.260,06	-22.853.115,81	0,00
2059	9.222.226,69	-31.817.895,05	-22.595.668,36	0,00
2060	9.145.993,81	-31.663.340,98	-22.517.347,17	0,00
2061	9.060.196,68	-31.350.495,09	-22.290.298,41	0,00
2062	8.992.818,41	-31.210.978,89	-22.218.160,49	0,00
2063	8.916.794,79	-30.877.087,19	-21.960.292,41	0,00
2064	8.860.214,27	-30.878.216,26	-22.018.001,99	0,00
2065	8.788.639,86	-30.690.691,98	-21.902.052,12	0,00
2066	8.734.340,16	-30.608.556,30	-21.874.216,13	0,00
2067	8.677.396,08	-30.429.700,62	-21.752.304,55	0,00
2068	8.632.584,10	-30.244.790,82	-21.612.206,72	0,00
2069	8.590.411,59	-30.189.433,41	-21.599.021,82	0,00
2070	8.548.039,39	-30.477.679,73	-21.929.640,35	0,00
2071	8.486.780,73	-30.229.955,05	-21.743.174,33	0,00
2072	8.461.979,76	-30.054.857,40	-21.592.877,65	0,00
2073	8.435.132,42	-29.961.825,37	-21.526.692,94	0,00
2074	8.409.288,49	-29.839.908,82	-21.430.620,34	0,00
2075	8.385.358,66	-29.589.535,57	-21.204.176,91	0,00
2076	8.374.189,44	-29.695.528,81	-21.321.339,36	0,00
2077	8.343.464,62	-29.532.197,07	-21.188.732,45	0,00
2078	8.331.302,73	-29.468.717,44	-21.137.414,71	0,00
2079	8.316.443,44	-29.352.963,02	-21.036.519,59	0,00
2080	8.307.614,79	-29.274.346,38	-20.966.731,59	0,00
2081	8.297.372,54	-29.109.197,95	-20.811.825,41	0,00
2082	8.295.130,41	-29.165.913,65	-20.870.783,25	0,00
2083	8.282.368,12	-29.056.529,67	-20.774.161,55	0,00

15.f. Anexo 6—Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS n° 916/03)

PLANO PREVIDENCIÁRIO QUE ABRANGE TODOS OS PARTICIPANTES DO RPPS			
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			
REGISTROS CONTÁBEIS			
NOME DO MUNICÍPIO: BIRIGUI	ESTADO: SP		
DRAADADOS CADASTRAIS DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010			
CÓDIGO DA CONTA	NOME		VALORES (R\$)
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)		48.533.006,21
AJUSTES			
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO		
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)		
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00)		
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
(1) - (3) = (2)	(1) ATIVO REAL AJUSTADO		48.533.006,21
2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) - (6) + (7)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO		(R\$ 154.268.761,39)
2.2.2.5.5.01.01	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO		R\$ 202.801.767,59
2.2.2.5.5.01.02	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		R\$ 91.339.222,94
2.2.2.5.5.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE		R\$ 0,00
2.2.2.5.5.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO		R\$ 82.935,13
2.2.2.5.5.01.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA		R\$ 0,00
2.2.2.5.5.01.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.325.491,11
2.2.2.5.5.01.00	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
2.2.2.5.5.02.01	(4) (-) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 83.930.796,70
2.2.2.5.5.02.02	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		R\$ 191.118.370,82
2.2.2.5.5.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE		R\$ 28.531.578,78
2.2.2.5.5.02.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO		R\$ 22.795.552,88
2.2.2.5.5.02.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		R\$ 20.920.268,27
2.2.2.5.5.02.00	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
2.2.2.5.5.03.01	(5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 118.870.970,89
2.2.2.5.9.01.00	(6) (-) OUTROS CRÉDITOS		
	(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		
NOTAS EXPLICATIVAS:			